



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

EDITAL
CONCORRÊNCIA N° 1/2015

1. DA CONVOCAÇÃO

A Comissão de Licitação do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), designada pela Portaria CFN nº. 15, de 10 de setembro de 2014, torna público que fará realizar, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, tipo TÉCNICA E PREÇO, EXECUÇÃO NO REGIME DE PREÇO GLOBAL**, nos seguintes termos:

LOCAL DA LICITAÇÃO: SRTV Sul, Quadra 701, Bloco II, Sala 406, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Brasília (DF).

CONTATOS E
INFORMAÇÕES:

No endereço acima, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira. Telefone: 3225-6027 Fax: 3323-7666. E-mail: licitacao@cfn.org.br ou no Site: www.cfn.org.br.

DA OBTENÇÃO DO
EDITAL:

O edital poderá ser obtido no endereço acima ou através do E-mail: licitacao@cfn.org.br ou no Site: www.cfn.org.br

DATA:
HORA:

7 de maio de 2015
Às 14h30min.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

2. DO OBJETO

2.1. A licitação destina-se à contratação de serviços de Engenharia/Arquitetura para execução da obra e reforma da sede do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), localizado no SRTV Sul, Quadra 701, Bloco II, Salas 301 a 314 e 316, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Brasília (DF), conforme o detalhamento, especificações e demais condições constantes nos anexos seguintes, que são partes integrantes deste ato convocatório:

ANEXO - I - PROJETO BÁSICO; ANEXO - II - PROJETOS TÉCNICOS; ANEXO - III - COMPOSIÇÃO DO BDI; ANEXO - IV - ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS; ANEXO - IV.I- PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS; ANEXO - V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO; ANEXO - VI – MODELOS DE DECLARAÇÕES DIVERSAS; ANEXO - VII – MINUTA DO CONTRATO; ANEXO - VIII – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA.

2.1.1 Todos os documentos relacionados nos Anexos acima enumerados, além de estarem disponíveis no site www.cfn.org.br, poderão ser adquiridos, também, em CD-ROM ou pen drive fornecido pelo licitante, exceto o Anexo II que será fornecido pelo CFN em CD-ROM, mediante entrega do **Anexo VI “Modelo F”** no endereço constante neste Instrumento Convocatório.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente certame as empresas interessadas que apresentarem a documentação comprovando a atuação em ramo de atividade condizente e compatível com o objeto desta licitação, bem como todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou mediante a apresentação de cópia simples acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão de Licitação, atendidas as seguintes exigências:

a) Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

b) Que não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica, das esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda do Distrito Federal.

3.2. As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes desta licitação, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta e do integral cumprimento do ajuste.

3.3. As Empresas de Pequeno Porte e Microempresas terão as seguintes condições específicas:



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

a) Estará assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, devidamente enquadradas aos comandos do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006.

b) O tratamento diferenciado e favorecido será concedido mediante a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, desde que tal condição esteja expressa no contrato social ou declaração devidamente registrada/emitida pela Junta Comercial.

3.4. As licitantes interessadas em participar, deverão realizar visita técnica até o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização da Sessão Pública.

3.5. As licitantes ao realizar a visita técnica deverão apresentar a Declaração de Vistoria, conforme **Anexo VI, modelo C.**

3.6. As licitantes deverão apresentar os documentos e propostas da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1: CONCORRÊNCIA Nº 1/2015 – HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 2: CONCORRÊNCIA Nº 1/2015 – PROPOSTA TÉCNICA
ENVELOPE Nº 3: CONCORRÊNCIA Nº 1/2015 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.7. DOS DOCUMENTOS PARA REPRESENTAÇÃO

3.7.1. A licitante poderá comparecer na ocasião da abertura dos envelopes, por intermédio de um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar nas fases deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega do documento de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento de identificação legal com foto.

3.7.2. Caso o representante seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado na repartição competente (Junta Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou, onde estes não existam, Cartório de Registro de Títulos e Documentos), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo estes documentos entregues à Comissão de Licitações para compor o processo.

3.7.3. Nos casos de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida em cartório competente, deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, elencados no item 3.7.1.

3.7.4. O participante sem poderes de representação não terá legitimidade para defender os interesses da licitante, assinar ata, rubricar propostas, interpor ou desistir de recursos.

3.7.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

3.7.6. A ausência de representante não prejudica a participação da licitante.

4. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

4.1. DA HABILITAÇÃO – Envelope 1

4.1.1. Para demonstração da habilitação jurídica e da regularidade fiscal exigir-se-á das licitantes a seguinte documentação, a ser apresentada no ENVELOPE N° 1:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, no caso de sociedades anônimas, dos documentos de eleição de seus administradores;

b) comprovante de inscrição no CGC/MF ou CNPJ;

c) prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal, ou do Distrito Federal, da sua sede;

d) prova de quitação para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidões expedidas:

- 1) pela Procuradoria da Fazenda Nacional; e
- 2) pela Secretaria da Receita Federal;

e) prova de quitação para com as Fazendas Estadual e/ou Municipal, ou do Distrito Federal, mediante a apresentação de certidões expedidas pelos órgãos fazendários competentes;

f) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela CEF;

g) Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Seguridade Social, expedida pelo INSS.

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.2. Para demonstração da qualificação econômico-financeira exigir-se-á das licitantes a seguinte documentação, a ser apresentada no ENVELOPE N° 1:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa nos termos do item 4.1.2.1 seguinte, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; as empresas deverão apresentar balanço patrimonial registrado na Junta Comercial (com termo de abertura e encerramento), e aquelas criadas no presente exercício poderão apresentar balancete especial de abertura;

b) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, e certidão ou documento idôneo, emitido pelo respectivo Tribunal de Justiça, em que sejam indicados os cartórios de distribuição existentes na respectiva jurisdição;



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

c) comprovação da existência de patrimônio líquido por meio de balanço patrimonial, conforme previsto na alínea “a” supra, de no mínimo R\$ 148.266,19 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), consoante o art. 31, § 3º da Lei 8.666/93.

4.1.2.1. Os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis, encerrados há mais de 3 (três) meses anteriores à data marcada para a abertura da licitação, poderão ser atualizados pela variação “*pro-rata tempore*” do IGP-M.

4.1.2.2. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço patrimonial e demonstrações contábeis encerradas, deverá substituir a exigência de que trata a alínea “a” do item 4.1.1 por demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

4.1.2.3. A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio de avaliação, conforme o caso:

a) do balanço referido na alínea “a” do item 4.1.2, cujos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$$

b) das demonstrações contábeis referidas no item 4.1.2.1., cujo Índice de Solvência, obtido conforme a fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (> ou = 1):

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}} > \text{ou} = 1$$

Passivo Exigível Total

4.1.2.4. Os índices de que tratam as alíneas “a” e “b” do item 4.1.2.3. serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

4.1.2.5. A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um) no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea “a”, ou menor que 1 (um) no cálculo do índice referido na alínea “b”, ambas do item 4.1.2.3., deverá incluir no Invólucro nº 1 comprovante de que possui patrimônio



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

líquido mínimo de R\$ 148.266,19 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos) valor esse equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da execução das obras e serviços de reforma da sede do CFN.

4.1.3. Para demonstração da qualificação técnica exigir-se-á das licitantes a seguinte documentação, a ser apresentada no ENVELOPE N° 1:

a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) Capacidade técnico-operacional: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da empresa licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU que comprove(m) ter a licitante executado serviços compatíveis com o objeto da licitação, destacando-se as características dos seguintes serviços/obras:

- I – Construção e/ou reforma de área igual ou superior 700m² (setecentos metros quadrados);
- II – Instalações elétricas, hidráulicas, sanitária, lógica, telefone, ar condicionado.

c) Capacidade técnico-profissional: Comprovante fornecido pela licitante de que possui em sua equipe técnica na data prevista para entrega dos envelopes, profissionais de nível superior detentores de Atestado(s) de Responsabilidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, notadamente relativo(s) aos serviços enumerados na alínea anterior:

- O(s) profissional(ais) indicado(s) pela licitante, detentor(res) do Atestado de Responsabilidade Técnica exigido nesta alínea deverá(ão), conforme modelo de **Declaração** constante no ANEXO VI – modelo “B”, participar como responsável(eis) técnico(s) da execução da obra, respondendo ao CFN por todos os atos da empresa, somente admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiências equivalentes ou superiores, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

- Entende-se para fins deste Edital, como pertencente à Equipe Técnica, e como comprovação de vinculação do profissional detentor de acervo técnico, o atendimento aos seguintes requisitos:

- I – Sócio: contrato social ou estatuto, devidamente registrado junto ao órgão competente.
- II – Diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- III – Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado da DRT, ou ainda da Carteira de Trabalho de Previdência Social e
- IV – Prestador de Serviço: contrato de prestação de serviço com firma reconhecida e vigência compreendida no prazo de vigência do contrato de execução da obra/serviços.



Também deverão ser entregues juntamente com os documentos da habilitação (envelope 1) as seguintes declarações:

I – Declaração de vistoria, conforme ANEXO VI, modelo “C”

a) Fornecida pela administração do CFN (ou por servidor que este indicar) atestando que a licitante compareceu ao local que será realizado a reforma, vistoriou o LOCAL, tomou conhecimento das condições locais e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, prévio e total conhecimento da situação.

a.1) A vistoria pela empresa interessada, para efeito de cumprimento da exigência acima deverá ser previamente marcada **através do telefone (61) 3225-6027, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09:00 às 17:00 horas**, feita por representante ou preposto, até no máximo cinco dias úteis anterior à data fixada para realização da licitação.

a.2) Alternativamente, a empresa interessada poderá ainda emitir declaração própria, conforme modelo constante no ANEXO VI, modelo “I”, dando fé que conhece todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas neste edital.

II – Declaração, conforme modelo em ANEXO VI (**Modelo “A”**), de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis (16) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos **do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93**;

III – Declaração, conforme modelo no ANEXO VI (**Modelo “B”**), indicando o nome, CPF, número do registro na entidade profissional competente, do(s)(as) profissional(is) que acompanharão a execução dos serviços/obra, objeto deste **CONCORRÊNCIA**, observando-se que os nomes dos responsáveis técnicos indicados deverão ser os mesmos que constarem do(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica de que trata a **alínea “c”, do inciso I, do item 4.3.1.**;

IV – Declaração, conforme modelo em ANEXO VI (**Modelo “D”**), de que **tanto a empresa quanto o seu responsável técnico não** estão inidôneas nem se encontram impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que estão cientes da obrigatoriedade de informar ao CFN a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos;

V – Declaração, conforme modelo no ANEXO VI (**Modelo “F”**), de que recebeu da Comissão de Licitação do CFN, o Edital e CD-ROM contendo o ANEXO II (Projetos Técnicos);

VI- Declaração, conforme modelo no Anexo VI (**Modelo “G”**), de que, salvo motivo de força maior devidamente reconhecida pela Administração do **CFN**, compromete-se executar os serviços/obra objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 01/2015** em plena e rigorosa conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo CFN;

VII - Declaração, conforme modelo no ANEXO VI (**Modelo “H”**), emitida pela **Administração do CFN**, até **um (1) dia útil** antes do dia fixado para abertura do presente certame, atestando



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

que a empresa licitante não se encontra inadimplente com quaisquer obrigações decorrentes de contrato(s) de serviços/obras de engenharia firmado(s) anteriormente com o CFN.

4.1.4. As declarações relacionadas nos **incisos de I a VII**, do item anterior, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos **Órgãos** ou **Empresas** que as expediram.

4.1.4.1. O representante legal que assinar, pela empresa licitante, os documentos de que trata o item anterior Edital, deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se a Comissão de Licitação vier a exigir.

4.1.4.2. Os documentos pertinentes e exigidos neste **Edital**, dentro do **Envelope nº 01**, deverão, de preferência, ser entregues **numerados sequencialmente e na ordem aqui indicada**, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

4.1.4.3. Sob pena de inabilitação, **todos os documentos apresentados** para habilitação deverão estar:

I - Em nome da **licitante**, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a)** se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b)** se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c)** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;
- d)** os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**;

II - Dados dos últimos **sessenta (60) dias** até a data de abertura do **Envelope nº 01**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a), ficando estipulado que não se enquadram no referido prazo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica;

4.1.4.4. Os documentos exigidos nesta **CONCORRÊNCIA** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da **Comissão Permanente de Licitação** ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando disciplinado que:

I - Serão aceitas somente cópias legíveis e não será admitido documento apresentado em papel térmico para fac-símile (fax);

II - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;

III- A **Comissão de Licitação** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

4.1.4.5. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (art. 42 da LC nº 126/03).



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

4.1.4.6. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação em certame licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06 e suas alterações).

4.1.4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art 43, § 1º, da LC nº 123/06) e suas alterações.

4.1.4.8. A não-regularização de documentação no prazo previsto a cima, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, LC nº 123/06) e suas alterações.

4.2. DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE 2)

4.2.1. A proposta técnica contida no Envelope nº 2 deverá ser em conformidade com o Anexo VIII, contemplando o seguinte:

4.2.2. Trazer anexados, para fins de pontuação do critério “Capacidade Técnica da Licitante”, as anotações de responsabilidade técnica (ART's) e registros de responsabilidade técnica (RRT's) ou atestados emitidos por pessoas físicas ou jurídicas, devidamente registrados no CREA ou no CAU da região pertinente, relativos a profissionais que estejam ou estiveram vinculados à licitante por ocasião da realização dos serviços objeto desta licitação.

4.2.3. Trazer anexados, para fins de pontuação do critério “Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante”, declaração fornecida pela licitante indicando os nomes, CPF e número do registro na entidade profissional competente, dos profissionais que comporão a equipe técnica que realizará os serviços objeto desta licitação.

4.2.4. Deverá anexar, ainda, relativo a cada profissional indicado, as anotações de responsabilidade técnica (ART's) e registros de responsabilidade técnica (RRT's) ou atestados de acervo técnico, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou no CAU da região pertinente.

4.2.5. Atingir os valores dos critérios de pontuação mínimos relativos à licitante e a sua equipe de profissionais de acordo com o modelo do Anexo VIII.

4.2.6. A proposta técnica deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação:

4.2.6.1. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data fixada para entrega dos envelopes Documentação, Proposta Técnica e Proposta de Preço:



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

- a) um profissional de nível superior com formação em arquitetura ou engenharia, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica ou registro(s) de responsabilidade técnica relativo(s) à execução de obra(s) ou reforma(s) compatível(is) com o objeto da presente licitação;
- b) um profissional de nível superior com formação em engenharia elétrica, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica relativo(s) à execução de projetos de instalações elétricas compatível(is) com o objeto da presente licitação, incluindo iluminação, sonorização, TV, e CFTV;
- c) um profissional de nível superior com formação em engenharia, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica relativo(s) à execução de projetos rede interna estruturada compatível(is) com o objeto da presente licitação.

4.2.6.2. A comprovação do vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços.

4.2.7. Os atestados de capacidade técnica, apresentados para fins da comprovação de acervo técnico dos profissionais deverão estar registrados no Órgão de Classe competente da região pertinente.

4.2.8. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverão participar da execução dos projetos, objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Comissão de Licitação do CFN.

4.2.9. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, a Comissão de Licitação procederá à inabilitação automática dessas licitantes, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

4.3. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 3)

4.3.1. Resolvida a fase da habilitação, assim compreendida no exame dos documentos da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e da qualificação técnica, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos Envelopes nº 3 - Proposta de Preços.

4.3.2. A licitante deverá indicar em sua proposta, preços unitário e total por item e subitem, conforme previsto na Planilha de Formação de Preços, constante do ANEXO IV, deste Edital, devendo atender, ainda, aos seguintes requisitos:

- I – Que, os quantitativos indicados na planilha referida no caput deste subitem, são de inteira responsabilidade da licitante, não lhe sendo admitida a arguição de omissões, enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto;
- II - Caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados na Planilha de Formação de Preços, a Comissão reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta, caso necessário;
- III – Composição dos preços unitários de todos os itens que integram a Planilha de Formação de Preços, bem assim demonstração analítica de BDI, para efeito de conferência e aceitação;



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

- IV – Planilha analítica dos impostos e taxas;
- V – Planilha analítica de encargos sociais;
- VI – Organograma da equipe técnica-administrativa da obra, acompanhado dos currículos dos profissionais lá elencados;
- VII – Plano de trabalho contendo todas as informações relativas às etapas de serviços a serem desenvolvidas na obra.

4.3.3. Serão preliminarmente desclassificadas as propostas que:

- a) forem apresentadas em desacordo com as exigências e disposições deste ato convocatório e da Lei nº. 8.666/93;
- b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, exorbitantes ou iguais a zero;
- c) apresentarem manifestos e comprovados erros e desvios nos preços, ou indicações incompatíveis com os valores expressos numericamente ou por extenso, de forma a suscitar dúvida interpretação;
- d) que incorram em quaisquer outras irregularidades nos termos da legislação de regência do certame;
- e) ultrapasse o preço global do edital.

4.3.4. As propostas de preços válidas serão classificadas pela ordem crescente do preço total dos serviços propostos pelas licitantes.

4.3.5. Será considerada a melhor proposta a que oferecer o menor preço global para os serviços objeto da licitação.

4.3.6. Não havendo outro impedimento, o objeto da licitação será adjudicado à licitante que tiver ofertado a proposta de menor valor global para a totalidade de obras e serviços.

4.3.7. Havendo empate entre duas ou mais propostas de preços proceder-se-á a sorteio logo após a apuração do fato, se estiverem presentes os responsáveis pelas propostas empatadas, ou em local, dia e horários previamente designados pela Comissão.

4.3.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o CFN poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas da desclassificação (Lei nº 8.666, art. 48, § 3º).

4.3.8.1. Sem prejuízo do disposto no item 4.3.8, a Comissão de Licitação poderá releva vícios de forma ou erros evidentes, sempre que estes vícios ou erros não abranjam questões substantivas ou que sua correção não viole o princípio de igualdade entre as licitantes.

4.3.9. Procedimento a ser adotado no caso de ocorrência de empate, na forma e condições da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, quando a menor proposta não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte que possa se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações previsto na mencionada Lei:

- a. Entende-se por empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

- b. Sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
- c. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - c.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada no intervalo percentual de até 5%, definido nos termos do subitem 1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço global, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
 - c.2 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente proposta de preço inferior, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem “a”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 1, será realizado sorteio entre elas, definindo e convocando o vencedor do sorteio para, querendo, encaminhar melhor oferta.
 - c.4 Não havendo licitante vencedor, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos no subitem 3, será declarado vencedor o licitante que originalmente apresentou a menor proposta.
 - c.5 O disposto neste Item somente se aplicará quando a menor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 5.1.** A licitante deverá entregar, obrigatoriamente, os três envelopes descritos no item 4 até a data, horário e local fixados e determinado no preâmbulo deste ato convocatório.
- 5.2.** As sessões de abertura dos envelopes “Habilitação”, “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços” serão realizadas sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos representantes legais das licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.
- 5.3.** Iniciada a sessão de abertura pela Comissão de Licitação, serão recebidos os documentos de representação dos proponentes, conforme disposto no item 3 deste Edital.
- 5.4.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste processo licitatório nem a participação de licitante retardatária, salvo na qualidade de ouvinte.
- 5.5.** Abertura dos ENVELOPES “Habilitação” pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

5.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Habilitação”, ou que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital devido à falta/irregularidades, serão inabilitadas caso não exista a possibilidade de complementação ou substituição de documentos por via eletrônica (internet), não sendo admitida complementação posterior, **salvo quando ME ou EPP, por força da Lei Complementar 123/06.**

5.7. Divulgação do resultado da análise da documentação de habilitação, devolvendo-se os envelopes de “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços” fechados às licitantes inabilitadas.

5.8. A inabilitação da licitante importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes, salvo na hipótese de apresentação de recursos.

5.9. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidas pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes de “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços”. Nesse caso, os envelopes contendo as referidas propostas ficarão sobre a



guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

5.10. As licitantes serão convocadas mediante comunicação direta por intermédio de carta e/ou correspondência eletrônica do CFN, bem como publicação no sítio eletrônico <http://www.cfn.org.br>.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. No julgamento das propostas técnicas serão considerados os fatores Capacidade Técnica da Licitante (CT) e Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante (EP) e, ainda, o preço, mediante os critérios de distribuição de pontos e pesos, a fim de encontrar a devida classificação das licitantes.

6.2. Após abrir os envelopes da Proposta Técnica e durante a fase em que serão avaliadas essas propostas, a Comissão de Licitação examinará o atendimento da conformidade de cada um dos requisitos estabelecidos neste Edital, em confronto com a capacidade técnica da licitante e a experiência profissional de seu Corpo Técnico apresentados para avaliação e pontuação técnica.

6.3. Durante o exame das propostas técnicas, a Comissão de Licitação levará em conta para efeito de julgamento os fatores de avaliação, cujas pontuações estão devidamente definidas nos fatores de avaliação abaixo:

6.3.1. Deverão ser averiguados os fatores de Capacidade Técnica da Licitante (CT): a pontuação do fator de capacitação técnica da licitante será efetuada pelo somatório dos pontos relativos aos serviços similares e compatíveis com o objeto já realizados pela licitante. A valoração de cada um dos subfatores está discriminada na tabela a seguir:

Capacidade Técnica da Licitante (CT) Fator a ser avaliado	Peso por projeto	Nº máximo de projetos a serem pontuados	Pontuação máxima
Execução de projeto de arquitetura de construção ou reforma de edificações com no mínimo 750 m ² de área construída	3	3	9
Execução de projeto de rede interna estruturada com, no mínimo 200 (duzentos) pontos	2	3	6
Execução de projeto de instalações elétricas de edificações com no mínimo 750 m ² de área construída	1	3	3



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Número máximo de pontos	18
-------------------------	----

a) Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito da comprovação da área construída mínima estabelecida;

b) A comprovação de realização de cada projeto será efetuada por anotações de responsabilidade técnica (ART's), registros de responsabilidade técnica (RRT's) ou atestados emitidos por pessoas físicas ou jurídicas, devidamente registradas no Órgão de Classe competente, relativos a profissionais que estejam ou estiveram vinculados à licitante ou a um de seus associados para este certame, por ocasião da realização dos serviços;

c) O valor mínimo de pontos de CT para efeito de classificação será de 10 (dez) pontos, e pontuação máxima obtida será igual a 18 (dezoito) pontos.

6.3.2. Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante (EP): A pontuação do fator de experiência profissional do corpo técnico da licitante, será efetuada com base no quadro a seguir:

Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante (EP)	Peso por projeto	Nº máximo de projetos a serem pontuados	Pontuação máxima
Arquiteto ou engenheiro com acervo técnico de projetos de edificações com no mínimo 750 m2 de área construída	3	3	9
Engenheiro com acervo técnico de projetos de cabeamento estruturado de edificações com, no mínimo 200 (duzentos) pontos	2	3	6
Engenheiro eletricista com acervo técnico de projetos de instalações elétricas de edificações no mínimo 750 m2 de área construída	1	3	3
Número máximo de pontos			18

a) Em uma mesma especialidade, poderão ser considerados profissionais diferentes, até que seja completado o número máximo de projetos permitidos (03), desde que tais profissionais estejam vinculados à licitante;

b) Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito de comprovação da área construída mínima estabelecida;



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

c) A comprovação de realização de cada projeto será efetuada por anotações de responsabilidade técnica (ART's), registros de responsabilidade técnica (RRT's) ou atestados de acervo técnico emitidos por pessoas física ou jurídicas devidamente registrados no Órgão de Classe competente, relativos a cada profissional;

d) Para que o profissional seja considerado vinculado à licitante, é necessária a apresentação da carteira profissional (CTPS) do profissional, em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que o profissional conste como sócio, ou, ainda contrato de prestação de serviços onde conste a licitante como contratante.

e) O valor mínimo de pontos EP, para efeito de classificação será de 10 (dez) pontos, e a pontuação máxima de 18 (dezoito) pontos.

6.3.3. A pontuação técnica será apurada de acordo com a seguinte fórmula:
(PT)=(CT+2EP)/3

6.4 A Comissão de Licitação irá classificar as propostas de preços de forma crescente de valores, sendo atribuído 30 (trinta) pontos à licitante que apresentar o menor preço, e às demais serão atribuídos os respectivos pontos reduzindo-se 5 (cinco) pontos para cada posição.

6.5. A classificação final da licitação será realizada pela seguinte fórmula:

NF = (PTx2) + (NPP)/3, onde: NF= nota final; PT= pontuação técnica; e NPP = nota da proposta de preços

6.5.1. Os valores numéricos serão calculados com duas casas decimais, desprezada a fração remanescente.

6.6. Concluídas as fases de valoração e avaliação das propostas técnica e de preço, as **licitantes** serão classificadas em ordem decrescente. Será considerada como **licitante vencedora** aquela que estiver classificada em primeiro lugar.

6.7. Se efetivada a classificação final duas ou mais licitantes ficarem empatadas será efetuado o sorteio em ato público, previamente marcado, para o qual todos os licitantes serão convocados, observadas as seguintes disposições legais:

6.7.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.8. Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexequíveis.

6.9. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá dar um prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou novas propostas, escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação. Neste caso, o prazo de validade das propostas, de 60 (sessenta) dias consecutivos, será contado a partir da nova data de entrega em nova sessão pública.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

6.10. Após a conclusão, com sucesso, das negociações e obtida a empresa vencedora, o resultado será publicado no Diário Oficial da União para os fins do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93.

6.11. Procedida à classificação e o julgamento nos termos dos critérios de avaliação deste Edital, o processo será encaminhado ao Senhor Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas para homologação e adjudicação do presente certame, a seu critério. Oportunamente a adjudicatária será convocada para a formalização do ajuste.

6.12. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o CFN poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas da inabilitação (Lei nº 8.666, art. 48, § 3º).

6.13. Sem prejuízo do disposto no item 6.12, a Comissão de Licitação poderá relevar vícios de forma ou erros evidentes, sempre que estes vícios ou erros não abranjam questões substantivas ou que sua correção não viole o princípio de igualdade entre as licitantes.

7. DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1. Havendo recursos, os demais licitantes serão notificados pela Comissão de Licitação a apresentar contrarrazões.

7.1.1. Os recursos administrativos deverão ser apresentados com observância ao art. 109 e demais disposições aplicáveis da Lei nº. 8.666/1993.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste ato convocatório perante o CFN a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura da licitação (Lei nº 8.666/1993, art. 41, § 2º).

7.3. Recursos sem fundamentação e com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados ao Ministério Público competente para fins de oferecimento da denúncia contra a licitante, conforme o disposto nos artigos 90 c/c 100 e 101 da Lei nº. 8.666/1993.

7.4. Os esclarecimentos deverão ser solicitados em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública através do e-mail licitacao@cfn.org.br.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Feita a classificação das propostas e não havendo a interposição de recursos, a Comissão de Licitação lavrará ata circunstanciada, após será feita a adjudicação do objeto à licitante primeira classificada, com a devida homologação.

8.1.1. Após a homologação, a licitante adjudicatária será notificada e convocada a assinar o contrato.

9. DO CONTRATO



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

9.1. O contrato para execução das obras e serviços objeto desta licitação será estabelecido entre o CFN e a licitante vencedora, observados os termos da Minuta de Contrato (Anexo VII).

9.2. O CFN convocará a licitante adjudicatária para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação formalizada, sob pena de ela decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste ato convocatório.

9.2.1. O prazo para assinatura do contrato, conforme estabelecido no item 9.2, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante adjudicatária, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CFN.

9.3. Para assinatura do contrato a licitante adjudicatária deverá informar os dados bancários ou fatura para fins de pagamento.

9.4. É facultado ao CFN, quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independente das sanções a serem aplicadas à licitante inadimplente.

9.5. Para assinatura do contrato a licitante adjudicatária deverá apresentar comprovante de formalização de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído ao contrato, sob uma das formas admitidas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666, a saber:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia; ou
- c) fiança bancária.

9.5.1. No caso de a licitante adjudicatária optar pela fiança bancária, observar-se-ão as seguintes disposições adicionais:

a) a cobertura deverá estender-se até 60 (sessenta) dias após o período de execução do contrato;

b) para assinatura do aditivo contratual de prorrogação de prazo a contratada deverá apresentar a prorrogação da fiança bancária referente ao período de prorrogação do mesmo.

9.5.2. No caso de a licitante adjudicatária optar pela apresentação do seguro-garantia, a apólice deverá conter cláusula proibitiva do cancelamento do seguro até 60 (sessenta) dias após o período de execução do contrato.

9.5.3. Se, por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a efetivação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo CFN.

9.5.4. A garantia de execução do contrato ou seu saldo, se houver, somente será devolvida à contratada após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

9.5.4.1. Reputar-se-á por cumprimento integral das obrigações da contratada a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das obras e dos serviços contratados, a cargo da fiscalização do CFN.

10. DA RESCISÃO

10.1. As condições de rescisão contratual são as previstas na Minuta de Contrato (Anexo VII).

11. DOS PRAZOS

11.1. A proposta deverá ter validade mínima de sessenta (60) dias, a contar da data prevista no preâmbulo deste Edital para recebimento e início da abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

11.2. Os serviços/obras objeto desta licitação deverão ser executados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do início dos serviços/obra, que ocorrerá no máximo, em 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato e deverá ser cumprido conforme cronograma físico-financeiro (ANEXO V).

11.3. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, não poderá, em hipótese alguma, acarretar acréscimo ou majoração dos serviços/obra ora licitados, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, “horas extras” ou “adicionais-noturnos”, uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados nesta CONCORRÊNCIA.

11.4. O prazo de garantia dos serviços/obra, objeto desta licitação, não poderá ser inferior a cinco (5) anos, contado da data de lavratura do correspondente Termo de Recebimento Definitivo, a ser emitido em conformidade com o preconizado no subitem 12.1, deste Edital, ressalvados os prazos específicos de garantia.

11.5. Caso os prazos de que tratam as condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, esses serão considerados como aceitos.

11.6. O prazo previsto no subitem 11.2, deste Edital, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CFN.

11.7. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, sessenta (60) dias, e caso persista o interesse do CFN, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

12. DO RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

12.1 Depois de concluídos, os serviços serão recebidos pela **Fiscalização** do **CFN**, em estreita conformidade com as condições estabelecidas neste **Edital** e em rigorosa obediência aos seguintes procedimentos:



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

I – Provisoriamente, em até **dez (10) dias** corridos, contados da solicitação no livro “Diário de Registro de Ocorrência – Diário de Obra”, mediante prévia e rigorosa vistoria na edificação, emitindo-se **Termo de Recebimento Provisório** no qual constará todas as providências necessárias, juntamente com o **prazo** para o recebimento definitivo da mesma, que será de, no máximo, trinta dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Administração do CFN ou a pedido **da licitante contratada**;

II – Definitivamente, mediante nova vistoria detalhada da edificação, depois de sanadas todas as irregularidades apontadas no **Termo de Recebimento Provisório**, emitindo-se o **Termo de Recebimento Definitivo** em até **noventa (90) dias corridos**, conforme **alínea “b”, inciso I do art. 73, c/c § 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.

12.2 Os termos referidos nos **incisos I e II, do subitem anterior**, além de terem a necessidade de serem bem circunstanciados, deverão, igualmente, ser assinados pelas partes responsáveis pela vistoria dos serviços, devendo ser observado, ainda, que a **última medição** pertinente à obra em questão, somente deverá ser liberada para pagamento após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** e não poderá ser de montante inferior a **20% (vinte por cento)** do valor global contratado.

12.3 A emissão do **Termo de Recebimento Provisório** dos serviços pactuados representa a assunção imediata de todas as obrigações relativas à execução dos serviços/obra, inclusive quanto à segurança, manutenção, fornecimento, se for o caso, de água e energia, entre outros, bem como, o recebimento de todas as chaves, se houver, e do livro “**Diário de Registro de Ocorrência – Diário de Obra**”.

12.4 A emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** dos serviços/obra contratados representa o cumprimento integral da obrigação assumida pela **licitante contratada** e a aceitação por parte do **CFN**, não eximindo, entretanto, aquela da responsabilidade civil pela solidez e segurança da edificação, nem ético-profissional pela perfeita execução do **Contrato**, nos termos da legislação vigente.

13. DOS PAGAMENTOS

13.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará à Administração do CFN a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CFN, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 10(dez) dias, contados da data de sua apresentação, acompanhada dos seguintes documentos:

I – Boletim de Medição;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda:

1. Certidão Quanto à Dívida Ativa da União
2. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
4. Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado
5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipal
6. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA;



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

III- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNTD)

13.2. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora à Administração do CFN que, depois de atestá-las, as encaminhará imediatamente ao Setor Financeiro, para fins de liquidação e pagamento, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

13.3. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela Fiscalização do CFN, obedecendo-se o seguinte:

I - Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Administração do CFN, considerando-se os serviços efetivamente executados e aprovados, tomando por base as especificações, os desenhos do projeto e o caminho-crítico apresentado;

II - Serão emitidos os “Boletins de Medição dos Serviços”, em duas vias, que deverão ser assinados com o “De acordo” do Responsável Técnico da licitante contratada, o qual ficará com uma das vias.

13.4. O pagamento da primeira nota fiscal/fatura, sem prejuízo de outras exigências editalícias, somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

I - Registro dos serviços no CREA/DF ou no CAU;
II - Matrícula dos serviços no INSS; e III - Relação dos Empregados – RE.

13.5. O CFN, quando a lei assim o determinar, efetuará todos os descontos legais, bem assim, aqueles decorrentes de multas eventualmente aplicadas à licitante contratada, por infração a cláusulas contratuais, ou de indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos desta CONCORRÊNCIA.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária de sua competência inerente ao contrato objeto desta licitação, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

13.7. O CFN reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, estes não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

13.8. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura de serviços deverá estar acompanhada, sem prejuízo de outros documentos exigidos pelo CFN, das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondente, no que couber, a todos os empregados que estejam trabalhando na execução dos serviços/obra contratados.

13.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento de serviços executados e já devidamente atestados, desde que a licitante contratada não tenha concorrido de alguma forma para isso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CFN, entre a data limite para



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado: $(6 / 100)$

$I = TX / 365$ $I = 365$

$I = 0,00016438$

13.10. Os preços contratuais serão irremovíveis pelo período de doze (12) meses, na forma da lei, sendo o valor remanescente, ainda não pago, reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35 da FGV, ocorrida no período respectivo, utilizando-se da seguinte fórmula:

$V(I1 - I0) R =$

$I0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor sujeito ao reajustamento;

$I1$ = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao 12º mês após o da entrega da proposta;

$I0$ = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao mês da entrega da proposta.

13.11. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

13.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

13.13. É assegurada à licitante contratada a recomposição dos valores contratuais nos casos previstos no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

14. DOS CUSTOS ESTIMADOS:

14.1. O custo total estimado para prestação dos serviços objeto deste Edital é de **R\$ 1.482.661,90 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**.

14.2. Os custos estimados foram extraídos da tabela SINAPI (Custos de Referência de Insumos DF/09/2014).

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

15.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Edital correrão à conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.02.01.01.002 (serviços de reforma), no exercício de 2015.

16. DOS REAJUSTES

16.1. Não haverá reajuste nos preços pactuados no contrato que resultar desta licitação, ressalvado o disposto no item 13.10 deste Edital.

17. DAS SANÇÕES

17.1. As sanções a serem aplicadas à contratada, em razão de descumprimento de obrigações pactuadas em contrato, são as previstas na Minuta de Contrato (Anexo VII).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Comissão de Licitação poderá delegar competência a qualquer de seus membros ou a agente do CFN para proceder à abertura dos Envelopes, para proceder ao julgamento da habilitação e das propostas de preços, bem como para conduzir os demais procedimentos do certame.

18.2. Os licitantes deverão examinar detidamente as disposições contidas neste ato convocatório e seus anexos, pois a simples apresentação das propostas subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento ou de qualquer pormenor.

18.3. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4. A Comissão de Licitação poderá excluir do certame qualquer licitante, mediante ato fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a sua idoneidade para a licitação.

18.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à licitação.

18.6. Quaisquer consultas e pedidos de esclarecimentos em relação à licitação poderão ser formulados diretamente à Comissão de Licitação através do E-mail licitacao@cfn.org.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas.

18.7. As respostas às consultas serão feitas sempre por escrito e distribuídas a todas as licitantes que tenham retirado o ato convocatório e venham a retirá-lo posteriormente e serão publicadas no site do CFN para que todos tomem conhecimento.

18.8. Qualquer modificação no presente ato convocatório será divulgada pela mesma forma que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido se da alteração resultar mudanças quanto aos critérios para formulação da proposta.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

18.9. Os casos omissos neste ato convocatório serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que deverá, subsidiariamente, valer-se das disposições legais vigentes aplicáveis.

18.10. O CFN reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, observadas as prescrições legais, sem que caiba às licitantes o direito de reclamação ou indenização de qualquer espécie.

18.11. A data (e/ou horário) da abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” poderá por conveniência da Comissão de Licitação do CFN, ser transferida mediante a aviso prévio.

19. DOS ANEXOS

19.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

Anexo - I - Projeto Básico;

Anexo - II - Projetos técnicos;

Anexo - III - Composição de BDI;

Anexo - IV - Orçamento estimado de quantidades e preços estimados;

Anexo - IV.I - Planilha de formação de preços;

Anexo - V - Cronograma físico-financeiro de execução;

Anexo - VI - Modelos de Declarações diversas;

Anexo - VII - Minuta do Contrato;

Anexo - VIII - Minuta da Proposta Técnica.

19.2 – O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente, por meio do sítio www.cfn.org.br; ou na sede do CFN, devendo o interessado apresentar Pen drive ou CD Rom, exceto o Anexo II (Projetos Técnicos) que será fornecido gratuitamente pelo CFN em CD-ROM. Para aqueles que desejam obter o Edital e seus anexos por meio impresso, será cobrado o valor correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos) por cópia a título de ressarcimento de despesas.

20. DO FORO

20.1 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Brasília (DF), 9 de fevereiro de 2015.

Rita França da Silva

Coordenadora da Comissão de Licitação



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

ANEXO I PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

Contratação de serviços de Engenharia/Arquitetura para execução da obra e serviços de reforma da sede do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), localizado no SRTV Sul, Quadra 701, Bloco II, Salas 301 a 314 e 316, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Brasília (DF).

1.1. JUSTIFICATIVA

O Conselho Federal de Nutricionistas adquiriu o imóvel localizado no SRTVS, quadra 701, Bloco II, salas 301 a 314 e 316 do Edifício Assis Chateaubriand em Brasília/DF, para instalação da sua sede. Considerando que o imóvel era ocupado por outro Conselho profissional, para que a ocupação definitiva se consolide é necessária a realização de reforma de adequação dos ambientes ao projeto arquitetônico aprovado pelo Plenário do CFN, promovendo a atualização tecnológica das instalações prediais, adequação às normas de acessibilidade, às normas ambientais e sustentáveis e as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.

2. ENDEREÇO

SRTVS, QUADRA 701, BLOCO II, 3º ANDAR - Centro Empresarial Assis Chateaubriand

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A obra compreende a reforma da nova sede do Conselho Federal de Nutricionistas.

3.2 A área a ser reformada é constituída de um pavimento, com a área total projetada para reforma de 734,00m² situada no 3º Pavimento.

3.3 A área citada tem por finalidade, apenas, caracterizar a magnitude da reforma, sem que possa servir de base para cobrança, por parte do CONSTRUTOR, de serviços extraordinários.

3.4 Serão executadas demolições de alvenaria, pisos, revestimentos, louças e metais sanitários. Construção de novas alvenarias, pavimentações, revestimentos, divisórias, forros, pintura, instalação de equipamentos sanitários e de cozinha, balcões e bancadas, instalação de dutos e difusores de ar condicionado, instalações elétricas, de cabeamento estruturado e CFTV, instalações hidráulicas e sanitárias.

3.5 O prazo para execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados após assinatura do contrato.



4. ITENS FORA DO ESCOPO

Fornecimento do mobiliário especificado, persianas, máquinas de ar condicionado, placas de comunicação visual, eletrodomésticos e armários de cozinha.

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, o contido no caderno geral de encargos, em seu poder e de seu conhecimento.

5.1.1 Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas no correspondente ato convocatório.

5.2 O construtor deverá elaborar seu orçamento com base nos projetos de Arquitetura, projetos complementares e especificações. Eventuais divergências entre os projetos e especificações ou omissões no orçamento não servirão de pretexto para cobrança de serviços extras e/ou acréscimos.

5.3 O CFN não se responsabilizará por falhas em quantitativos e preços no orçamento estimado fornecido, bem como por possíveis omissões de itens projetados/especificados. Para todos os efeitos legais, o referido orçamento não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato.

5.4 Todas as medidas e abertura de vãos deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

5.5 O construtor está ciente de que se trata de uma reforma e, ao longo da execução dos serviços, poderão ocorrer variações de medidas do pé-direito, comprimento e largura, devido aos diversos tipos de preenchimento de acabamento ao longo da utilização do prédio.

5.6 Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida junto à FISCALIZAÇÃO, visto que, após apresentada a proposta, o Conselho Federal das Nutricionistas não acolherá nenhuma reivindicação.

5.7 Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO do CFN e com autorização por escrito da mesma, sob pena de impugnação dos serviços executados.

5.8 Ficará o CONSTRUTOR obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Execução correspondente, sendo por sua conta exclusiva a despesa decorrente dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

5.9 Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às instalações vizinhas, por elementos ou funcionários da contratada, deverá ser reparado sem ônus para o CONTRATANTE.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

5.10 A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence do Construtor, e com as instalações em perfeito funcionamento.

5.11 Ficará o CONSTRUTOR obrigado a fornecer a seus operários uniformes e crachás para sua identificação durante a execução da obra. O Condomínio deverá autorizar a execução da obra.

5.12 O construtor deverá atualizar todos os projetos, se ocorrerem modificações durante a obra ou se houver conflito entre o projeto e a instalação existente. Este é um dos pré-requisitos para liberação da última parcela, no recebimento provisório.

5.13 Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

5.14 As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo Construtor, de acordo com seu plano de trabalho, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso.

6. TIPOS DE PROJETO

I - VOZ E DADOS

II - AR CONDICIONADO

III - PROJETO HIDRÁULICO

IV - PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

V. PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL. (Não entrou no escopo para execução)

6.1 Após a completa execução da obra, caberá à CONTRATADA a apresentação do “as built” dos projetos Arquitetônicos, Elétricos, Cabeamento Estruturado, Hidráulico e Prevenção de Incêndio, quando necessário, em papel sulfite 75 gr/m² (qualidade normal/ final) para revisão. Quando a revisão for aceita, a CONTRATADA entregará então os arquivos gravados em CD-Rom normal, gravados em padrão multi-sessões, deixando em aberto para sessões futuras (sem fechamento final para gravação).

7. SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS

7.1 O Construtor deverá providenciar, de imediato, logo após a assinatura do contrato:

7.1.1 A matrícula da obra no INSS, entregando à Fiscalização a via pertinente;

7.1.2 Emissão da ART ou RRT, deixando cópia da obra para fiscalização por parte do CREA ou CAU.



7.1.3 Autorização junto ao Condomínio para execução da obra, conforme seu **Regimento Interno**.

8. DESENVOLVIMENTO DA OBRA

8.1 O imóvel a ser reformado localiza-se SRTV Sul, Quadra 701, Bloco II, salas 301 a 314 e 316.

8.2 O CONSTRUTOR deverá apresentar cronograma físico-financeiro e descritivo com o desenvolvimento da obra, de acordo com as exigências do Projeto Básico e do Edital.

8.3 Os horários de trabalho deverão ser definidos em conjunto com a Fiscalização do Conselho Federal de Nutricionistas e Condomínio Assis Chateaubriand, sendo de total responsabilidade do construtor o pagamento de custos e despesas adicionais pela execução de serviços em horários noturnos e dias não úteis.

8.4 Serviços que provoquem ruídos, tais como utilização de serras, furadeiras, demolições, cargas explosivas para forro, deverão ser executados em horários estabelecidos na Legislação vigente, obedecidas principalmente às restrições da “lei do silêncio”.

8.5 A limpeza da obra deverá ser constante, e imediatamente após o transporte de material ou circulação de pessoal da obra.

8.6 Os materiais de demolição deverão ser retirados em caminhões ou caçambas, de acordo com as exigências e horários estabelecidos pela Prefeitura local.

8.7 Competirá ao CONSTRUTOR informar os nomes e respectivos números das carteiras de identidade e/ou carteira de trabalho dos empregados autorizados a trabalhar na obra.

9. PLANEJAMENTO DA OBRA DE REFORMA

9.1 Primeira Etapa: Executar demolições e retiradas dos materiais, construções de novas alvenarias (paredes de gesso acartonado) e pisos (inclusive enchimentos e contra pisos), infraestrutura de instalações elétricas, lógicas, alarme, CFTV, hidrosanitárias, e ar condicionado.

9.2 Segunda Etapa: Execução de forro e cabeamento para iluminação, dados e voz.

9.3 Terceira Etapa: Fornecer e instalar revestimentos, luminárias e acessórios.

9.4 Quarta Etapa: Executar limpeza final e teste de todas as instalações existentes e executadas.

10. QUADRO EFETIVO DA OBRA

10.1 Caberá ao CONSTRUTOR selecionar os operários com comprovada capacidade técnica e dimensionar o quadro efetivo, definindo o número de profissionais para cada equipe de trabalho em quantidade suficiente e compatível com o porte da obra, de forma que seja mantido o desenvolvimento normal dos serviços.



11. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

11.1 O armazenamento e a guarda dos materiais deverão seguir a orientação do fabricante e as Normas Técnicas. Uma via das notas fiscais e os documentos que comprovam a origem e características dos materiais devem permanecer à disposição da CONTRATANTE.

12. PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

12.1 Eficiente e ininterrupta vigilância será exercida pelo Construtor para prevenir riscos de incêndio no local da obra.

12.2 Poderá a Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências para modificar hábitos de trabalhadores e depósitos de materiais que ofereçam riscos de incêndio às obras.

12.3 Competirá ao CONSTRUTOR manter ventilado todo e qualquer ambiente quando do manuseio de materiais combustíveis (colas, solventes, impermeabilizantes, etc.). Os trabalhadores nestas atividades deverão ter conhecimento sobre manuseio de extintores de incêndio.

13. TRANSPORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS

13.1 Será de exclusiva responsabilidade do CONSTRUTOR os transportes horizontais e verticais de todo o material, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como para retirada de entulhos, materiais de demolição e limpeza da obra.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O responsável técnico da obra (RT) será Engenheiro Civil ou arquiteto, com formação plena, devidamente inscrito no respectivo Conselho profissional da Região sob a qual esteja jurisdicionada a obra. O RT será obrigatoriamente o profissional que acompanhará a obra.

14.2 O CONTRATANTE poderá exigir do CONSTRUTOR a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, desde que verificada sua incompetência na execução das tarefas, bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro.

14.3 A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 A **CONTRATANTE** nomeará Fiscal para acompanhar a execução da obra. A presença da fiscalização não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade sobre a totalidade da obra contratada. À **CONTRATANTE** cabe decidir os casos omissos, esclarecer dúvidas de projeto, especificações e outros documentos.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

15.2 Caso a **CONTRATANTE** constate a não conformidade do ritmo da execução da obra com o cronograma físico-financeiro, determinará à **CONTRATADA** as providências cabíveis, objetivando o atendimento dos prazos previstos.

16. AMOSTRAS

16.1. Sempre que necessário a **CONTRATADA** deverá submeter à apreciação da **FISCALIZAÇÃO**, com antecedência compatível, amostras de materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra.

17. DOS CUSTOS ESTIMADOS:

17.1. O custo total estimado para prestação dos serviços objeto deste Edital é de **R\$ 1.482.661,90 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**, extraídos da tabela SINAPI Custos de Referência de Insumos DF 09/2014.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Edital correrão à conta do Elemento de Despesa nº **6.2.2.1.1.02.01.01.002** (serviços de reforma), no exercício de 2015.

Brasília (DF), 18 de janeiro de 2015.

Débora Pereira dos Santos

Coordenadora da Unidade de Gestão Operacional do CFN



ANEXO I.I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. ALVENARIA E OUTRAS VEDAÇÕES

1.1 PAREDE DE GESSO ACARTONADO ESP.10CM

1.1.1. Material: Gesso acartonado com miolo termo acústico (lã mineral)

- Espessura da placa: 12,5 mm
- Espessura da parede: conforme indicado em projeto arquitetônico.
- Sistema: Standart.
- Altura: até a laje.
- Estrutura: Montantes e guias, de aço galvanizado de 48mm, a cada 60 cm.

Espessura final da estrutura metálica de 75mm, conforme projeto.

- Juntas: Com fita microperfurada e massa Fastix ou similar.
- Fabricante: Knauf ou similar.

Acabamento: conforme indicado em projeto

APLICAÇÃO: Conforme projeto arquitetônico.

1.2 PAREDE DE GESSO ACARTONADO ESP. 10CM COM CARACTERÍSTICAS ACÚSTICAS

1.2.1. Material: Gesso acartonado com miolo termo acústico (lã mineral)

- Espessura da placa: 12,5 mm
- Espessura da parede :conforme indicado em projeto arquitetônico.
- Sistema: RU- Resistência a Umidade
- Altura: até a laje.
- Estrutura: Montantes e guias, de aço galvanizado de 48mm, a cada 60 cm.
- Espessura final da estrutura metálica de 75mm, conforme projeto.
- Juntas: Com fita micro perfurada e massa Fastix ou similar.
- Fabricante: Knauf ou similar.

Acabamento: conforme indicado em projeto

APLICAÇÃO: Conforme projeto arquitetônico.

1.3 TIJOLO FURADO DE CERÂMICA

1.3.1 Material: Barro cozido

- Resistência à Compressão: 1,5 a 2,5 MPa
- Dimensões: 9,0 x 14,0 x 28,0 cm



EXECUÇÃO

Argamassa de Assentamento: Tipo a17, traço 1:2:9 (cimento, cal em pasta e areia peneirada) ou traço 1:1:4 (cimento: Cal: areia)

- Junta de Assentamento: 15 mm
- Travamento: Tipo C conforme anexo 6 do P-06.TIJ.01.
- Encunhamento: Utilizar tijolo comum inclinado, com traço 1:3:12 (cimento, cal, areia lavada)

APLICAÇÃO: Execução das novas alvenarias e fechamento de vãos, conforme projeto apresentado.

2. REVESTIMENTOS INTERNOS (PAREDES)

2.1. CERÂMICA 1

2.1.1 Material: Revestimento cerâmico White Basic Lux

- Configuração: 20x20cm- cor Branco
- Fabricante: Portinari ou similar
- Juntas: espessura de 3 mm
- Disposição: rigorosamente alinhadas nos dois sentidos utilizando espaçadores plásticos
- Rejunte: cor branco-Quartozolit

APLICAÇÃO: Dml(s)

2.2. CERÂMICA 2

2.2.1 Material: Pastilha de Porcelana-Linha Ravena

- Configuração: 2,5x2,5cm-Cor A32
- Fabricante: Color mix ou similar
- Juntas: espessura de 2 mm
- Rejunte: cor Verde água-Quartozolit

APLICAÇÃO: I.S (PNE), I.S masc. e Fem. e Banho

2.3. CERÂMICA 3

2.3.1 Material: Pastilha de Porcelana-Linha Dubai

- Configuração: 2,0x2,0cm-Cor MC
- Fabricante: Color Mix ou similar
- Juntas: espessura de 2 mm
- Rejunte: Branco -Quartozolit

APLICAÇÃO: Copa Plenário



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

2.4. CERÂMICA 4

2.4.1 Material: Porcelanato Ártico Alpe

- Configuração: 45x45cm
- Fabricante: Eliane ou similar
- Juntas: 3 mm
- Rejunte: Branco -Quartzolit

APLICAÇÃO: Banho e Copa Funcionários

2.5. CERÂMICA 5

2.5.1 Material: Porcelanato Bosco Noce

- Configuração: 26x106cm
- Fabricante: Biancogres ou similar
- Juntas: 2mm

APLICAÇÃO: Copa Funcionários

2.6. GESSO LISO SOBRE PAREDES

- Deverá ser aplicado revestimento sobre a parede com utilização de gesso, considerando espessura máxima atendendo às normas técnicas pertinentes.
- A superfície final deverá apresentar-se nivelada, lisa e uniforme para aplicação de emassamento.

APLICAÇÃO: Conforme projeto

2.7 PAINEL MDF COM REVESTIMENTO ACÚSTICO

2.7.1 Material: Painel MDF resistente ao fogo e à umidade, revestido de melamina madeirado. Acabamento em folha de madeira – cor Roble

- Fabricante Revestimento IDEACUSTIC 32- ISAR ou similar
- Aplicar sem rodapé.

APLICAÇÃO: Plenário

2.8. PAINEL DE MADEIRA MDF

2.8.1 Painel MDF revestido de MDF, esp. 18 mm cor Carvalho Hanover- Durafloor ou similar

APLICAÇÃO: Diretoria, Presidência, sala de convivência e estar.



3. **FORROS**

3.1. **FORRO DE GESSO ACARTONADO GYPSUM FGE COM JUNTA METÁLICA (TABICA)**

3.1.1 Material: gesso acartonado

- Cor: branca
- Dimensões: conforme indicado no projeto.
- Fabricante: Lafarge, Gypsum ou similar

APLICAÇÃO: Conforme projeto de Forro (F.04/09).

3.2. **FORRO MODULAR DE FIBRA MINERAL**

3.2.1 Material: fibra mineral com pintura látex NRC 0,55 CAC de 333

- Cor: branca –Modelo Georgian
- Dimensões: 625 x 625 x 15mm, estrutura aparente
- Fabricante: Armstrong ou similar ou similar

APLICAÇÃO: Conforme projeto de Forro (F.04/09).

4. **PISOS**

4.1. **PISO PORCELANATO 1**

4.1.1 Material: Porcelanato Rústico

- Cor: Bold esmaltado
- Dimensões: 45x45 cm
- Fabricante: Portinari ou similar

OBS.: O revestimento do piso deve passar sempre por baixo do rodapé ou do revestimento das paredes como cerâmicas e etc.

APLICAÇÃO: I.S masc. e fem.

4.2. **PISO PORCELANATO 2**

4.2.1 Material: Ártico Alpe AC

- Cor: branca
- Dimensões: 45x45 cm –Junta de Assentamento 3 mm
- Fabricante: Eliane ou similar

APLICAÇÃO: Copa e cozinha(funcionários)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

4.3. PISO ELEVADO

4.4.1 Material: Piso elevado h=17cm em placas metálicas

- Cor: Cor cinza Gray 3,2mm
- Dimensões:60x60cm
- Fabricante: Pertech ou similar

APLICAÇÃO: Sala on Line

4.4. PISO CARPETE

4.4.1. Material: Carpete em rolo, espessura = 5,5 mm

- Cor: Jade ref.086
- Dimensões: sem emendas
- Fabricante: Linha Colorstone -Beaulieu do Brasil ou similar.
- Tipo de emenda: Invisível.
- Acabamento: rodapé de cordão.

APLICAÇÃO: Plenário, Diretoria e Presidência

4.5. PISO VINÍLICO ACQUAFLOOR

4.5.1. Material: Piso LVT Acquaflor ou similar

- Cor: Carvalho Americano-Linha Easy Clic
- Dimensões: régua 8x190x1210-
- Fabricante: Acquaflor ou similar.
- Acabamento: rodapé do mesmo material

APLICAÇÃO: Circulação interna, salas, recepção, hall e estar.

4.6. PISO CERÂMICO

4.6.1 Material: Piso Cerâmico Traffic Master

- Cor: gelo
- Dimensões:41x41cm
- Fabricante: Eliane ou similar

APLICAÇÃO: Dml, almoxarifado

5. DIVISÓRIAS

5.1. DIVISÓRIAS SANITÁRIAS



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

5.1.1 Material: Painel laminado melamínico estrutural TS, a prova d'água, com acabamento texturizado nas 2 faces.

- Cor: Branco polar L190
- Fabricante: Neocom ou similar.

APLICAÇÃO: I.s(s) masc. e fem

5.2. DIVISÓRIAS DE VIDRO

5.2.1 Material: Painel em vidro duplo piso/ teto com 4 segmentações horizontais, estrutura interna e externa totalmente de alumínio; painéis de vidro duplo.Piso/teto

- Dimensões: conforme projeto
- Fabricante: Abatex linha Sedna

APLICAÇÃO: fechamento frontal das salas

5.3. DIVISÓRIAS ARTICULADAS TIPO RETRÁTIL

5.3.1 Material: Painel em aço e faces externas de MDF revestidas em laminado melamínico BP, espessura dos painéis 10mm-Linha Doralife, perfil preto, cor Teca Bali

- Dimensões: conforme projeto
- Fabricante: Diviflex ou similar

APLICAÇÃO :fechamento frontal do Plenário, salas de Convivências, diretoria e Presidência.

6. RODAPÉS

6.1. RODAPÉ DE ALUMÍNIO

6.1.1 Material: Alumínio acabamento escovado

APLICAÇÃO: I.s(s) masc./ fem, Dml(s) e banho.

6.2. RODAPÉ DE MADEIRA

6.2.1 Material: madeira Eucafloor ou similar 7x240cm –Cor Carvalho Rústico HPP-Linha Evidence ,h=8cm

APLICAÇÃO: Ambientes com piso Aquafloor ou similar

6.3. RODAPÉ DE CORDÃO DE NYLON

6.3.1 Material: Cordão de nylon-cor verde Jade 18

APLICAÇÃO: Ambientes com piso carpete.



6.4. RODAPÉ DE PORCELANATO

6.4.1 Material: Porcelanato Artico Alpe RS 8,5x45cm Eliane ou similar

APLICAÇÃO: copa de funcionários

7. SOLEIRA

7.1 SOLEIRA DE GRANITO

7.1.1 Material:

- Granito Branco Fortaleza
- Granito Preto
- Dimensões: conforme projeto
- No caso de haver mais de uma peça por vão, a dimensão mínima de cada peça será de 100 cm.
- Espessura: 2,0 cm
- Acabamento: Polido e lustrado

APLICAÇÃO: conforme projeto apresentado (F.03/09)

OBS.: Aplicar quando houver mudança de piso.

8. BANCADAS E ROBANCAS

8.1. BANCADA DE GRANITO

8.1.1 Material:

- Granito Branco Fortaleza, com altura 10 cm e espessura, 2 cm
- Granito Preto, com altura =10 cm e 2cm espessura
- Acabamento: polido, com testada de 10 cm e rodabancas conforme detalhes.
- Dimensões: Conforme detalhes em projeto.
- Fixação: embutida 1 cm na alvenaria. No comprimento e na lateral da bancada.

APLICAÇÃO: Copas, I.S (s), banho

9. ESQUADRIAS

9.1. PORTAS DE MADEIRA

9.1.1 Material: Madeira de lei Angelin Pedra.

- Dimensões: diversas indicadas no projeto
- Núcleo: semi-oca
- Enquadramento / encabeçamento: Madeira de lei.
- Revestimento :Laminado fenólico melamínico texturizado cor Carvalho PP9710 Pertech ou similar



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

- Guarnição (alizar) e marco: Madeira de lei, mesmo acabamento
- Acessórios / Ferragens:
 - Dobradiça em latão cromado 3 x 2,5 cm com pino e bola, marca Imab ou similar.
 - Fechadura e maçaneta em latão cromado linha Duna, marca Imab ou similar.

APLICAÇÃO: Conforme projeto.

9.2. PORTAS DE ALUMÍNIO

9.2.1 Material: alumínio com veneziana ventilada

- Dimensões: 70x210-Alumifort-Sasazaki ou similar

APLICAÇÃO: DML (Copa dos funcionários)

9.3. PORTAS DE VIDRO

9.3.1 Material: Vidro Temperado Incolor

- Cor: incolor
- Espessura: 10 mm
- Puxadores: tipo retangular 50cm latão acabamento cromado
- Fabricante: Temperminas, Cia. Vidraria Santa Marina, ou similar.
- Execução: Assentamento com ferragens marca Dorma ou similar, conforme catálogo e recomendações do fabricante.

APLICAÇÃO: Portas de entrada

9.4. FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - CONJUNTO POR VÃO

9.4.1 Dobradiças

3 unidades de n ° 1300 x 3 1/2" - Pino bola

9.4.2 Fechaduras

- Modelo / Referência: Linha Duna
- Material / Acabamento: Fechadura de alavanca com maçaneta em Zamac, Roseta em latão cromado e máquina em aço, acabamento cromado.
- Quantidade: 1 (uma)
- Fabricante: IMAB - Indústria Metalúrgica Ltda ou similar.

APLICAÇÃO: Nas portas a serem instaladas.

9.5. MOLAS PARA PORTAS

9.5.1 Modelo: mola aérea hidráulica



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

- Referência: ma200
- Fabricante: DORMA ou similar.

APLICAÇÃO: Copas, Dml(s), Almojarifado

9.6. PUXADOR

9.6.1 Modelo: puxador tipo alça tubular

- Referência: 376
- acabamento: em aço
- Fabricante: DORMA ou similar.

APLICAÇÃO: Portas de entrada.

10. PINTURA

10.1. PINTURA ACRÍLICA

10.1.1 Tipo: Tinta Acrílica

- Cores: Branco Neve linha Limpa Fácil
- Acabamento: acetinado
- Fabricante: Suvinil, Coral ou similar.

APLICAÇÃO: Conforme projeto arquitetônico.

10.2. PINTURA LATEX

10.1.1 Tipo: Tinta Látex sobre forro de gesso

- Cores: Branco Neve
- Acabamento: fosco
- Fabricante: Sherwin Wilians, Suvinil ou similar

APLICAÇÃO: Todos os forros de gesso executados e existentes.

10.3. TEXTURA ACRÍLICA

10.3.1 Tipo: Textura fina de rolo

- Cor D206
- Fabricante: Suvinil ou similar

Execução:

Tratamento prévio e/ou pintura de base:

Selador: No caso de revestimentos novos, aplicar uma demão de Selador.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Aplicação: Com rolo fino.

APLICAÇÃO: Conforme indicado no projeto.

11. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS (EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS)

11.1 ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

11.1.1 VASO SANITÁRIO

- Bacia sanitária com caixa acoplada, cor branco Gelo (GE17),6LPF
- Material: louça
- Fabricante: DECA, linha Ravena ou similar.

APLICAÇÃO: Instalações sanitárias.

11.1.2 CUBA DE LOUÇA SEMI ENCAIXE QUADRADA

- Material: louça
- Fabricante: cor branca, Deca (L830) ou similar.

APLICAÇÃO: Instalações sanitárias.

11.1.3 TORNEIRA AUTOMÁTICA DE MESA

- Acabamento: Cromado, linha Decamatic Eco
- Fabricante: Deca ou similar

APLICAÇÃO: Instalações sanitárias

11.1.4 VÁLVULA CROMADA

- Acabamento: Cromado.
- Fabricante: Tramontina ou similar.

APLICAÇÃO: Instalações sanitárias, copas.

11.1.5 SIFÃO CROMADO

- Acabamento: Cromado.
- Fabricante: Esteves ou similar.

APLICAÇÃO: Instalações sanitárias, copas.

11.1.6 LIGAÇÃO FLEXÍVEL TRANÇADA CROMADA

- Acabamento: Cromado.
- Fabricante: Esteves ou similar.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

APLICAÇÃO: Instalações sanitárias, copas.

11.1.7 ACABAMENTOS DE REGISTRO FABRIMAR OU SIMILAR (base + acabamento)

- Acabamento: Cromado, incluir base dos registros além do acabamento do mesmo fabricante.
- Fabricante: Fabrimar, Deca ou similar (mesma linha dos demais)

APLICAÇÃO: Instalações sanitárias, copas.

11.1.8 BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE FÍSICO C = 60 CM CROMADA DECA OU SIMILAR

- Acabamento: Cromado 80 cm
- Fabricante: Deca COD2310, Jackwall ou similar

APLICAÇÃO: Instalações sanitárias PPNE.

11.1.9 DUCHA HIGIÊNICA

- Modelo: Ducha Activa com registro, linha Spot, acabamento cromado REF. 1984c43act
- Fabricante: Deca ou similar

APLICAÇÃO: Instalações sanitárias. Altura 30cm e 70 cm do Piso

11.1.10 DISPENSER COM REFIL PARA SABONETE LÍQUIDO

- Material: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade, cor Branco Linha Lalekla
- Fabricante: Kimberly- Clark Brasil ou similar. Dim: 9x13,5x20cm

APLICAÇÃO: Instalações sanitárias.

11.1.11 PORTA PAPEL HIGIENICO

- Material: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade, cor Branco Linha Lalekla
- Fabricante: Kimberly- Clark Brasil ou similar

APLICAÇÃO: Instalações sanitárias.

11.1.12 ASSENTO para vaso sanitário

- Modelo: Plástico
- Cor: Branca.
- Fabricante: ASTRA, almofadado.

APLICAÇÃO: Instalações sanitárias.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

11.1.13 ESPELHO PRATA

- Acabamento: incolor
- Espessura: 4 mm.
- Execução: fixado com espaçadores de 3 e 5 cm e colado sobre alvenaria.

APLICAÇÃO: Instalações sanitárias.

11.1.14 DISPENSER PARA PAPEL TOALHA

- Material: Plástico ABS de alta resistência e baixa densidade.
- Acionamento: Interfolhado, Linha LALEKLA
- Fabricante: Kimberly- Clark Brasil ou similar

APLICAÇÃO: Nas instalações sanitárias nas paredes onde encontram-se bancadas, pias, lavatórios, tanques.

11.1.15 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR SIMPLES

- Material: Aço inoxidável 304-dimensão:40x34x15 cm
- Fabricante: Strake, Tramontina ou similar

APLICAÇÃO: Copas

11.1.16 TANQUE DE COLUNA 18 LITROS

- Material: louça- Cor Branco Gelo Ref. CT 11
- Fabricante: Deca ou similar.

APLICAÇÃO: DML(s)

11.1.17 TORNEIRA DE PAREDE BICA MÓVEL COM AREJADOR ARTICULÁVEL

- Acabamento: Cromado.Linha Spot
- Fabricante: Fabrimar, Deca ou similar

APLICAÇÃO: Copas

11.1.18 TORNEIRA FABRIMAR OU SIMILAR PARA TANQUE

- Acabamento: Cromado.
- Fabricante: Fabrimar, Deca ou similar

APLICAÇÃO: DML(s)

11.1.19 RALO EM AÇO INOX SISTEMA ABRE E FECHA

- Acabamento: Aço inoxidável, com sistema de “abre-fecha”. 10X10



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

- Fabricante: Moldenox ou similar

APLICAÇÃO: Instalações sanitárias, copas.

11.1.20 ESPELHO COM ACABAMENTO CROMADO

- Acabamento: incolor, colado sobre Caixa MDF e 10º de inclinação em relação à parede. REf. Guardian ou similar
- Espessura: 4 mm.

APLICAÇÃO: Instalações sanitárias PNE.

11.1.21 CABIDE MINI-CLASSE

- Acabamento: cromado ref. 30005
- Fabricante: Obispa ou similar

APLICAÇÃO: Instalações sanitárias.

11.1.22 SIRENE PIEZOELETRICA 120DB

- Fabricante: Casa do alarme ou similar

APLICAÇÃO: Instalações sanitárias PNE.

11.1.23 DISPOSITIVO SONORO DE EMERGÊNCIA COM BOTOEIRA DE ANTI-PÂNICO

APLICAÇÃO: Instalação nos sanitários para Pessoas com Deficiência, próximo às bacias sanitárias, conforme indicado em projeto.

11.1.24 CHUVEIRO ELÉTRICO COM RESISTENCIA BLINADAD 220V

- Fabricante: Lorenzetti ou similar

APLICAÇÃO: Banho

12. MARCENARIA: ARMÁRIOS

12.2.1. Material: Compensado naval de 18 mm, e enquadramento de canela maciça ou cedro aromático, e prateleiras internas de compensado naval.

- Acabamento externo: Laminado fenólico melamínico com acabamento texturizado, referência e cor conforme projeto de marcenaria.
- Acabamento interno (parte interna das portas e laterais, prateleiras, fundos etc): Laminado fenólico melamínico conforme referência no projeto de marcenaria, em todas as superfícies visíveis.
- Dimensões: Conforme detalhes em projeto.
- Fixação: Fixar solidamente às alvenarias adjacentes através de parafusos com bucha.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

- Acessórios / Ferragens: Puxadores - conforme detalhes em projeto

APLICAÇÃO :DML(s) e circulação.

13. PERSIANAS

13.1 Modelo: Persianas vertical de tecido sintético, com acionamento manual

- Cor: Palha com black out
- Fabricante: Luxaflex ou similar.

APLICAÇÃO: Conforme indicado no projeto de arquitetura.

13.2 Modelo: Persianas em tecido – tipo Rlo - Acionamento motorizado

- Cor: Palha com black out
- Fabricante: Luxaflex ou similar.

APLICAÇÃO: Plenário

14. DIVERSOS

14.1 LIXEIRAS

14.1.1. Copa – lixeira com tampa em polipropileno, com pedal na cor cinza capacidade 6l,

14.1.2. Sanitários: lixeira sem tampa em polipropileno, na cor cinza, capacidade 14l Ø24cm h=30cm ref.20202 fornecedor só lixeiras ou similar. E lixeira com tampa em polipropileno, com pedal na cor cinza capacidade 6l, Ø23,5cm h=28cm fornecedor só lixeira ou similar.

15. INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS

Serão executadas de acordo com o projeto e respectivo memorial descritivo, em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

A planilha de quantidades é meramente estimativa, sendo de responsabilidade da licitante a conferência dos serviços e quantitativos, obedecendo projeto e memorial.

Todo o material deverá ser de 1ª. Qualidade, utilizando fios/cabos Pirastic ou similar, eletrodutos Tigre ou similar, interruptores Pial/Legrand ou similar, disjuntores da marca GE ou similar e demais materiais de 1ª. Linha.

Todas as obras civis necessárias, tais como: rasgos e chumbação para passagem de eletrodutos e quadros elétricos, caixas de passagem e outros deverão estar contemplado no preço final a ser apresentado na planilha de orçamento.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

15.2 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Serão executadas de acordo com o projeto e respectivo memorial descritivo, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislações vigentes e padrões específicos da concessionária.

A planilha de quantidades é meramente estimativa, sendo de responsabilidade da licitante a conferência dos serviços e quantitativos, obedecendo projeto e memorial.

Todas as obras civis necessárias, tais como: rasgos e chumbação para passagem de eletrodutos e outros deverão estar contemplado no preço final a ser apresentado na planilha de orçamento.

15.3 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ÁGUA FRIA, ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL), INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE LOUÇAS E METAIS

Serão executadas de acordo com o projeto e respectivo memorial descritivo, em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

A planilha de quantidades é meramente estimativa, sendo de responsabilidade da licitante a conferência dos serviços e quantitativos, obedecendo projeto e memorial.

Todo o material deverá ser de 1ª. Qualidade, tubos e conexões Tigre, Akros/Fortilit ou similar, registros Deca, Fabrimar, Docol ou similar e demais materiais de 1ª. Linha.

Todas as obras civis necessárias, tais como: rasgos e chumbação para passagem de tubos, caixas de passagem e esgoto e outros deverão estar contemplado no preço final a ser apresentado na planilha de orçamento analítico de obras.

15.4 INSTALAÇÕES DE CFTV E ALARME

Serão executadas de acordo com o projeto e memorial, em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

A planilha de quantidades é meramente estimativa, sendo de responsabilidade da licitante a conferência dos serviços e quantitativos, obedecendo projeto e memorial.

Todas as obras civis necessárias, tais como: rasgos, chumbação e outros deverão estar contemplados no preço final a ser apresentado na planilha de orçamento.

15.5 INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

- UNIDADE RENOVADORA DE AR (VENTOKIT)

Será utilizada para exaustão de ar dos banheiros (mas. e fem.) ,PNE, banhos, dml(copa funcionários) deverá ser acoplado á rede de dutos FLEXIVÉL .

Deverá ser fabricado com bloco motor confeccionado em plástico resistente anti-chama, com baixo Nível de ruído, para ser acoplado a uma rede de duto flexível e a veneziana autofechante para descarga do ar.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Fabricante de Referência: WESTAFLEX.

A planilha de quantidades é meramente estimativa, sendo de responsabilidade da licitante a conferência dos serviços e quantitativos, obedecendo projeto e memorial.

Todas as obras civis necessárias, tais como: rasgos, chumbação e outros deverão estar contemplados no preço final a ser apresentado na planilha de orçamento.

- UNIDADE CONDICIONADORA SPLIT AMBIENTE

As unidades evaporadoras serão do tipo "HI WAL" para instalação aparente fixada na parede para insuflamento de acordo com o projeto apresentado, e em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

16. LIMPEZA DA OBRA

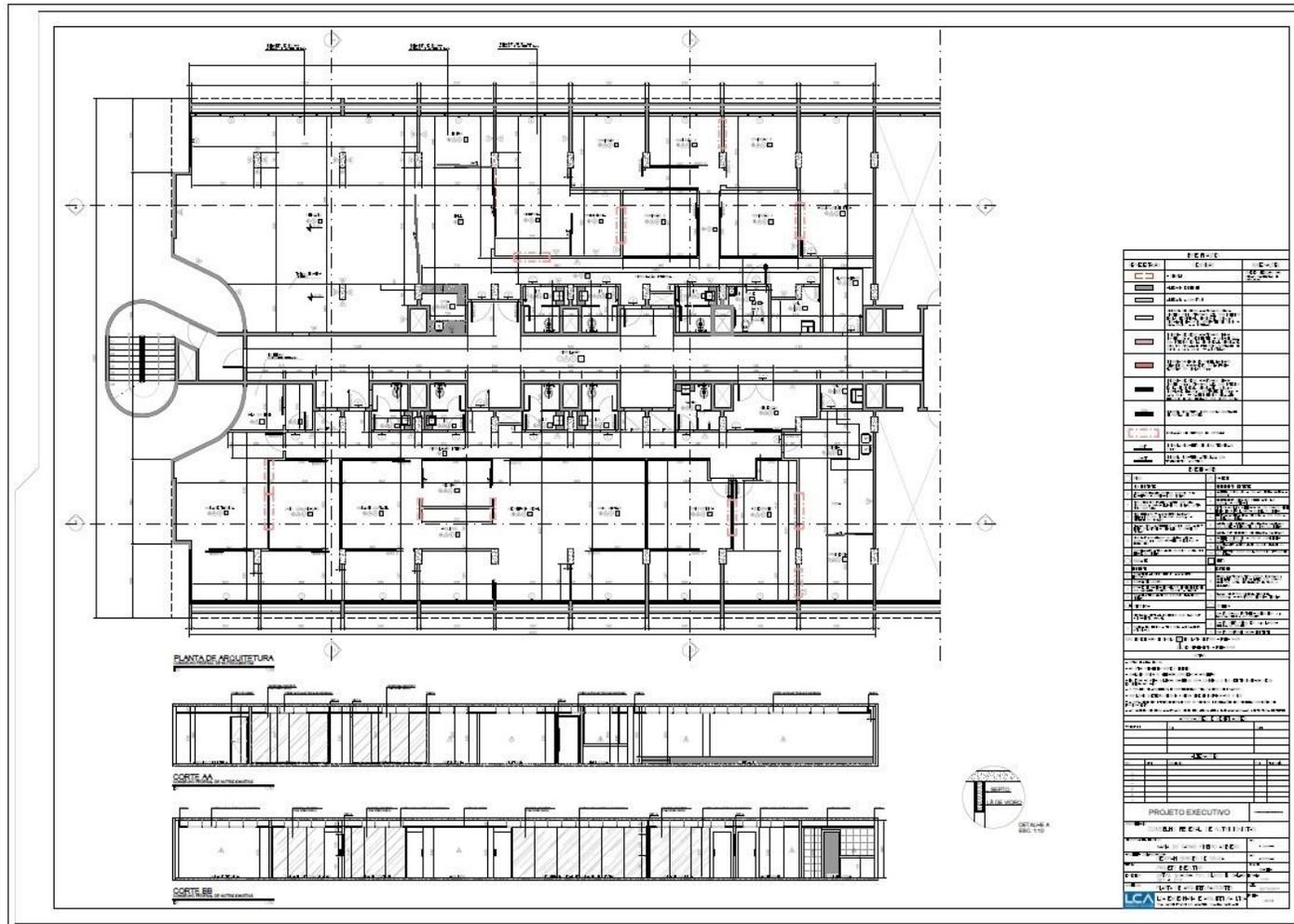
16.1. A obra deverá ser mantida constantemente limpa, devendo para tanto, ser feita a retirada de entulho periodicamente.

16.2. Para a entrega da obra, todos os revestimentos, pavimentações, louças sanitárias, metais, vidros, etc., serão limpos e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificados, utilizando-se os produtos específicos para cada caso.

- APARELHOS SANITÁRIOS: remoção do papel ou fita adesiva de proteção, seguida de lavagem com água e sabão neutro, sem adição de qualquer ácido.
- APARELHOS DE ILUMINAÇÃO: remoção do excesso de argamassa ou tinta.
- **17. DA SINALIZAÇÃO**
 - **17.1.** Os ícones e placas serão confeccionados em vinil adesivo com impressão digital e recorte eletrônico aplicado sobre vidro com suporte para encaixe nas portas e paredes com largura de 30cm ou múltiplos, dependendo do local e da necessidade, placas com ícones terão tamanhos menores.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
ANEXO II
PROJETOS TÉCNICOS – 2. ARQUITETÔNICO





CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
ANEXO II
PROJETOS TÉCNICOS – 3. LAYOUT E PISO

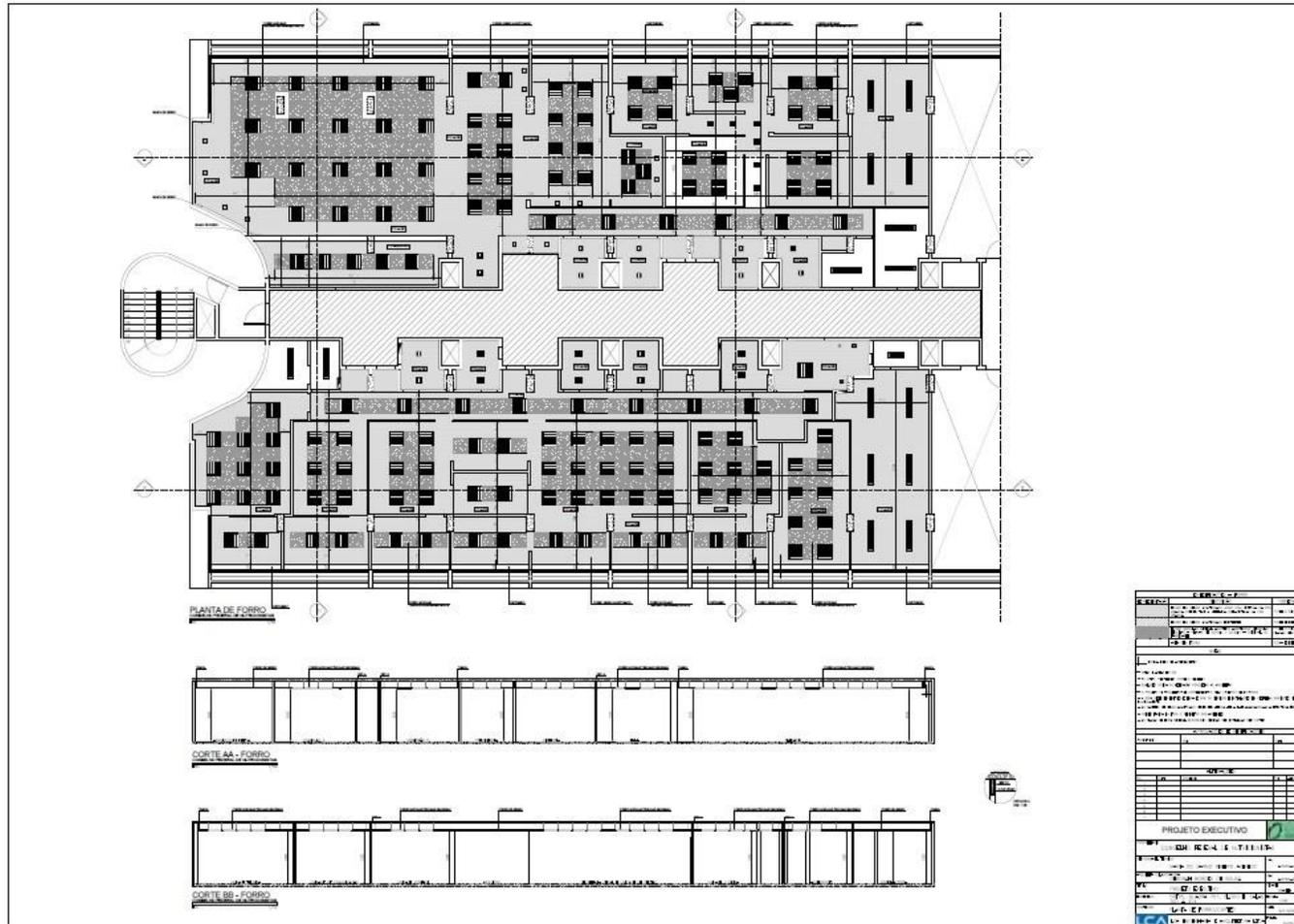
PLANTA DE LAYOUT

PLANTA DE PISO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	...	m²
2	...	m²
3	...	m²
4	...	m²
5	...	m²
6	...	m²
7	...	m²
8	...	m²
9	...	m²
10	...	m²
11	...	m²
12	...	m²
13	...	m²
14	...	m²
15	...	m²
16	...	m²
17	...	m²
18	...	m²
19	...	m²
20	...	m²
21	...	m²
22	...	m²
23	...	m²
24	...	m²
25	...	m²
26	...	m²
27	...	m²
28	...	m²
29	...	m²
30	...	m²
31	...	m²
32	...	m²
33	...	m²
34	...	m²
35	...	m²
36	...	m²
37	...	m²
38	...	m²
39	...	m²
40	...	m²
41	...	m²
42	...	m²
43	...	m²
44	...	m²
45	...	m²
46	...	m²
47	...	m²
48	...	m²
49	...	m²
50	...	m²
51	...	m²
52	...	m²
53	...	m²
54	...	m²
55	...	m²
56	...	m²
57	...	m²
58	...	m²
59	...	m²
60	...	m²
61	...	m²
62	...	m²
63	...	m²
64	...	m²
65	...	m²
66	...	m²
67	...	m²
68	...	m²
69	...	m²
70	...	m²
71	...	m²
72	...	m²
73	...	m²
74	...	m²
75	...	m²
76	...	m²
77	...	m²
78	...	m²
79	...	m²
80	...	m²
81	...	m²
82	...	m²
83	...	m²
84	...	m²
85	...	m²
86	...	m²
87	...	m²
88	...	m²
89	...	m²
90	...	m²
91	...	m²
92	...	m²
93	...	m²
94	...	m²
95	...	m²
96	...	m²
97	...	m²
98	...	m²
99	...	m²
100	...	m²



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
ANEXO - II
PROJETOS TÉCNICOS – 4. FORRO





CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

ANEXO II

PROJETOS TÉCNICOS – 5. LUMINOTÉCNICO

PLANTA LUMINOTÉCNICA

CORTE CC - FORNO

CORTE CC - FORNO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Iluminação de emergência				
2	Iluminação de ambiente				
3	Iluminação de segurança				
4	Iluminação de sinalização				
5	Iluminação de trabalho				
6	Iluminação de segurança				
7	Iluminação de sinalização				
8	Iluminação de trabalho				
9	Iluminação de segurança				
10	Iluminação de sinalização				

PROJETO EXECUTIVO

CONF. REC. 4.6.11.15

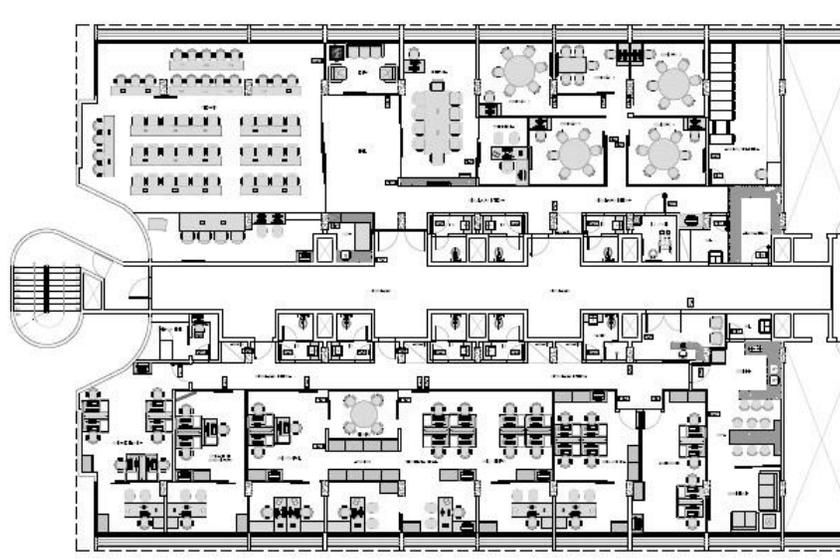
PROJ. EXECUTIVO

PROJ. EXECUTIVO

PROJ. EXECUTIVO



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
ANEXO II
PROJETOS TÉCNICOS – 6. SINALIZAÇÃO



PLANTA DE SINALIZAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
1/21

RESUMO GERAL	
ITEM	QUANTIDADE
1.01	1
1.02	1
1.03	1
1.04	1
1.05	1
1.06	1
1.07	1
1.08	1
1.09	1
1.10	1
1.11	1
1.12	1
1.13	1
1.14	1
1.15	1
1.16	1
1.17	1
1.18	1
1.19	1
1.20	1
1.21	1
1.22	1
1.23	1
1.24	1
1.25	1
1.26	1
1.27	1
1.28	1
1.29	1
1.30	1
1.31	1
1.32	1
1.33	1
1.34	1
1.35	1
1.36	1
1.37	1
1.38	1
1.39	1
1.40	1
1.41	1
1.42	1
1.43	1
1.44	1
1.45	1
1.46	1
1.47	1
1.48	1
1.49	1
1.50	1
1.51	1
1.52	1
1.53	1
1.54	1
1.55	1
1.56	1
1.57	1
1.58	1
1.59	1
1.60	1
1.61	1
1.62	1
1.63	1
1.64	1
1.65	1
1.66	1
1.67	1
1.68	1
1.69	1
1.70	1
1.71	1
1.72	1
1.73	1
1.74	1
1.75	1
1.76	1
1.77	1
1.78	1
1.79	1
1.80	1
1.81	1
1.82	1
1.83	1
1.84	1
1.85	1
1.86	1
1.87	1
1.88	1
1.89	1
1.90	1
1.91	1
1.92	1
1.93	1
1.94	1
1.95	1
1.96	1
1.97	1
1.98	1
1.99	1
1.100	1

PLANTA DE SINALIZAÇÃO - ITENS E QUANTIDADES
TOTAL: 100

PROJETO EXECUTIVO

ITEM	QUANTIDADE
1.01	1
1.02	1
1.03	1
1.04	1
1.05	1
1.06	1
1.07	1
1.08	1
1.09	1
1.10	1
1.11	1
1.12	1
1.13	1
1.14	1
1.15	1
1.16	1
1.17	1
1.18	1
1.19	1
1.20	1
1.21	1
1.22	1
1.23	1
1.24	1
1.25	1
1.26	1
1.27	1
1.28	1
1.29	1
1.30	1
1.31	1
1.32	1
1.33	1
1.34	1
1.35	1
1.36	1
1.37	1
1.38	1
1.39	1
1.40	1
1.41	1
1.42	1
1.43	1
1.44	1
1.45	1
1.46	1
1.47	1
1.48	1
1.49	1
1.50	1
1.51	1
1.52	1
1.53	1
1.54	1
1.55	1
1.56	1
1.57	1
1.58	1
1.59	1
1.60	1
1.61	1
1.62	1
1.63	1
1.64	1
1.65	1
1.66	1
1.67	1
1.68	1
1.69	1
1.70	1
1.71	1
1.72	1
1.73	1
1.74	1
1.75	1
1.76	1
1.77	1
1.78	1
1.79	1
1.80	1
1.81	1
1.82	1
1.83	1
1.84	1
1.85	1
1.86	1
1.87	1
1.88	1
1.89	1
1.90	1
1.91	1
1.92	1
1.93	1
1.94	1
1.95	1
1.96	1
1.97	1
1.98	1
1.99	1
1.100	1



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

ANEXO II

PROJETOS TÉCNICOS – 7. DETALHAMENTO

PLANTA DE LAYOUT
[Detailed architectural floor plan showing room layouts, furniture placement, and circulation paths.]

PLANTA DE PISO
[Architectural floor plan showing the structural layout, including columns, beams, and floor slabs.]

CONTINUAÇÃO		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
100-01	1	1
100-02	1	1
100-03	1	1
100-04	1	1
100-05	1	1
100-06	1	1
100-07	1	1
100-08	1	1
100-09	1	1
100-10	1	1
100-11	1	1
100-12	1	1
100-13	1	1
100-14	1	1
100-15	1	1
100-16	1	1
100-17	1	1
100-18	1	1
100-19	1	1
100-20	1	1
100-21	1	1
100-22	1	1
100-23	1	1
100-24	1	1
100-25	1	1
100-26	1	1
100-27	1	1
100-28	1	1
100-29	1	1
100-30	1	1
100-31	1	1
100-32	1	1
100-33	1	1
100-34	1	1
100-35	1	1
100-36	1	1
100-37	1	1
100-38	1	1
100-39	1	1
100-40	1	1
100-41	1	1
100-42	1	1
100-43	1	1
100-44	1	1
100-45	1	1
100-46	1	1
100-47	1	1
100-48	1	1
100-49	1	1
100-50	1	1
100-51	1	1
100-52	1	1
100-53	1	1
100-54	1	1
100-55	1	1
100-56	1	1
100-57	1	1
100-58	1	1
100-59	1	1
100-60	1	1
100-61	1	1
100-62	1	1
100-63	1	1
100-64	1	1
100-65	1	1
100-66	1	1
100-67	1	1
100-68	1	1
100-69	1	1
100-70	1	1
100-71	1	1
100-72	1	1
100-73	1	1
100-74	1	1
100-75	1	1
100-76	1	1
100-77	1	1
100-78	1	1
100-79	1	1
100-80	1	1
100-81	1	1
100-82	1	1
100-83	1	1
100-84	1	1
100-85	1	1
100-86	1	1
100-87	1	1
100-88	1	1
100-89	1	1
100-90	1	1
100-91	1	1
100-92	1	1
100-93	1	1
100-94	1	1
100-95	1	1
100-96	1	1
100-97	1	1
100-98	1	1
100-99	1	1
100-100	1	1

PROJETO EXECUTIVO

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

BASE DO CARGO SERVO PÚBLICO

REGRAS GERAIS DE SOLDA

PROJETO EXECUTIVO

PLANTA DE LAYOUT

PLANTA DE PISO

LCA



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

ANEXO II

PROJETOS TÉCNICOS – 8. DETALHAMENTO 2

The architectural drawings include:

- Top row: Five detailed views of a door and window assembly, labeled DETALHAMENTO 2.1 through DETALHAMENTO 2.5.
- Second row: Three detailed views of a window assembly, labeled DETALHAMENTO 2.6 through DETALHAMENTO 2.8.
- Third row: A large floor plan on the left and a cross-section of a window assembly on the right, labeled DETALHAMENTO 2.9 and DETALHAMENTO 2.10.
- Bottom row: A detailed elevation of a window assembly, labeled DETALHAMENTO 2.11.

REVISÃO	
1	ELABORADO
2	REVISADO
3	APROVADO
4	REVISADO
5	APROVADO
6	REVISADO
7	APROVADO
8	REVISADO
9	APROVADO
10	REVISADO
11	APROVADO
12	REVISADO
13	APROVADO
14	REVISADO
15	APROVADO
16	REVISADO
17	APROVADO
18	REVISADO
19	APROVADO
20	REVISADO
21	APROVADO
22	REVISADO
23	APROVADO
24	REVISADO
25	APROVADO
26	REVISADO
27	APROVADO
28	REVISADO
29	APROVADO
30	REVISADO
31	APROVADO
32	REVISADO
33	APROVADO
34	REVISADO
35	APROVADO
36	REVISADO
37	APROVADO
38	REVISADO
39	APROVADO
40	REVISADO
41	APROVADO
42	REVISADO
43	APROVADO
44	REVISADO
45	APROVADO
46	REVISADO
47	APROVADO
48	REVISADO
49	APROVADO
50	REVISADO
51	APROVADO
52	REVISADO
53	APROVADO
54	REVISADO
55	APROVADO
56	REVISADO
57	APROVADO
58	REVISADO
59	APROVADO
60	REVISADO
61	APROVADO
62	REVISADO
63	APROVADO
64	REVISADO
65	APROVADO
66	REVISADO
67	APROVADO
68	REVISADO
69	APROVADO
70	REVISADO
71	APROVADO
72	REVISADO
73	APROVADO
74	REVISADO
75	APROVADO
76	REVISADO
77	APROVADO
78	REVISADO
79	APROVADO
80	REVISADO
81	APROVADO
82	REVISADO
83	APROVADO
84	REVISADO
85	APROVADO
86	REVISADO
87	APROVADO
88	REVISADO
89	APROVADO
90	REVISADO
91	APROVADO
92	REVISADO
93	APROVADO
94	REVISADO
95	APROVADO
96	REVISADO
97	APROVADO
98	REVISADO
99	APROVADO
100	REVISADO

PROJETO EXECUTIVO

PROJETO	REVISÃO	DATA	FEITO POR	APROVADO POR
01	01	10/01/2011
02	01	10/01/2011
03	01	10/01/2011
04	01	10/01/2011
05	01	10/01/2011
06	01	10/01/2011
07	01	10/01/2011
08	01	10/01/2011
09	01	10/01/2011
10	01	10/01/2011
11	01	10/01/2011
12	01	10/01/2011
13	01	10/01/2011
14	01	10/01/2011
15	01	10/01/2011
16	01	10/01/2011
17	01	10/01/2011
18	01	10/01/2011
19	01	10/01/2011
20	01	10/01/2011
21	01	10/01/2011
22	01	10/01/2011
23	01	10/01/2011
24	01	10/01/2011
25	01	10/01/2011
26	01	10/01/2011
27	01	10/01/2011
28	01	10/01/2011
29	01	10/01/2011
30	01	10/01/2011
31	01	10/01/2011
32	01	10/01/2011
33	01	10/01/2011
34	01	10/01/2011
35	01	10/01/2011
36	01	10/01/2011
37	01	10/01/2011
38	01	10/01/2011
39	01	10/01/2011
40	01	10/01/2011
41	01	10/01/2011
42	01	10/01/2011
43	01	10/01/2011
44	01	10/01/2011
45	01	10/01/2011
46	01	10/01/2011
47	01	10/01/2011
48	01	10/01/2011
49	01	10/01/2011
50	01	10/01/2011
51	01	10/01/2011
52	01	10/01/2011
53	01	10/01/2011
54	01	10/01/2011
55	01	10/01/2011
56	01	10/01/2011
57	01	10/01/2011
58	01	10/01/2011
59	01	10/01/2011
60	01	10/01/2011
61	01	10/01/2011
62	01	10/01/2011
63	01	10/01/2011
64	01	10/01/2011
65	01	10/01/2011
66	01	10/01/2011
67	01	10/01/2011
68	01	10/01/2011
69	01	10/01/2011
70	01	10/01/2011
71	01	10/01/2011
72	01	10/01/2011
73	01	10/01/2011
74	01	10/01/2011
75	01	10/01/2011
76	01	10/01/2011
77	01	10/01/2011
78	01	10/01/2011
79	01	10/01/2011
80	01	10/01/2011
81	01	10/01/2011
82	01	10/01/2011
83	01	10/01/2011
84	01	10/01/2011
85	01	10/01/2011
86	01	10/01/2011
87	01	10/01/2011
88	01	10/01/2011
89	01	10/01/2011
90	01	10/01/2011
91	01	10/01/2011
92	01	10/01/2011
93	01	10/01/2011
94	01	10/01/2011
95	01	10/01/2011
96	01	10/01/2011
97	01	10/01/2011
98	01	10/01/2011
99	01	10/01/2011
100	01	10/01/2011

**ANEXO III
COMPOSIÇÃO DE BDI**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT	PREÇO TOTAL
Item	COMPOSIÇÃO	Taxa - %	Valor
	Custo direto - materiais		771.072,04
	Custo direto - mão de obra		164.878,15
	Encargos sociais (incide sobre mão de obra)	110,50%	183.014,75
	Custo direto		1.118.964,94
1	Administração local		
	Medicina e Segurança do Trabalho	1,00%	14.826,62
	Veículos e equipamentos	1,00%	14.826,62
	Estadia e alimentação	0,50%	7.413,31
	Outros - materiais diversos, comunicação, etc	0,50%	7.413,31
2	Impostos e taxas		
	ISS	2,00%	29.653,24
	PIS	0,65%	9.637,30
	Cofins	3,00%	44.479,86
	Contribuição Social	1,08%	16.012,75
	INSS	3,30%	48.927,84
	Imposto de Renda	1,50%	22.239,93
3	Administração Central		
	Escritório Central	4,50%	66.719,79
4	Bonificação	5,50%	81.546,40
6	Sub Total	24,53%	
		9,20%	
6	Sub Total		363.696,96
7	Preço de venda		1.482.661,90
8	BDI		32,50%



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

ANEXO IV PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		TOTAL
				MAT	MO	MAT	MO	
1.0	IMPLANTAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO							
1.1	ART ou RRT - execução da obra	un	1,00	495,00	165,00	495,00	165,00	660,00
1.2	Aluguel de máquinas, equipamentos e ferramentas	mês	3,00	4.125,00	0,00	12.375,00	0,00	12.375,00
1.3	Placa de Obra - Fornecimento e Instalação	un	1,00	693,00	247,50	693,00	247,50	940,50
1.4	Cfn	vb	1,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00
1.5	Engenheiro Júnior ou arquiteto	mês	3,00	17.500,00	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	Proteção de elevadores, piso e paredes do hall	vb	1,00	3.341,25	1.336,50	3.341,25	1.336,50	4.677,75
2.2	Retirada de louças e metais dos sanitários e copas existentes	vb	1,00	165,00	660,00	165,00	660,00	825,00
2.3	Demolição de alvenaria	m2	193,00	12,38	12,38	2.389,34	2.389,34	4.778,68
2.4	Execução de furos em vigas e lajes concreto para passagem de tubulações	un	20,00	90,75	33,00	1.815,00	660,00	2.475,00
2.5	Retirada de bancadas de granito	m2	8,00	33,00	82,50	264,00	660,00	924,00
2.6	Retirada de portas de madeira	unid	22,00	33,00	33,00	726,00	726,00	1.452,00
2.7	Retirada de piso de madeira Plenário	m²	70,00	8,25	11,55	577,50	808,50	1.386,00
2.8	Retirada de rodapés	vb	1,00	247,50	577,50	247,50	577,50	825,00
2.9	Retirada de divisórias	m²	34,00	8,25	8,25	280,50	280,50	561,00
2.10	Retirada de instalações elétricas existentes	vb	1,00	3.316,50	3.316,50	3.316,50	3.316,50	6.633,00
2.11	Retirada de máquinas de ar condicionado	vb	1,00	9.900,00	6.600,00	9.900,00	6.600,00	16.500,00
3.0	PAREDES EM DRY WALL							
3.1	Parede de gesso acartonado Standart-ST, montante simples a cada 600mm, uma chapa por face, espessura final 10cm com isolamento acustico	m²	99,90	123,75	36,30	12.362,63	3.626,37	15.989,00
3.2	Parede de gesso acartonado Resistente a Umidade-RU, montante simples a cada 600mm, uma chapa por face, espessura final 12cm	m²	51,50	115,50	33,00	5.948,25	1.699,50	7.647,75
3.3	Parede de gesso acartonado Standart-ST, montante simples a cada 600mm, duas chapas por face, h=100	m²	32,00	99,00	33,00	3.168,00	1.056,00	4.224,00
3.4	Septo de gesso acartonado Standart-ST, montante simples a cada 600mm, uma chapa por face, espessura final 10cm com isolamento acústico em lâ de vidro	m²	26,00	123,75	36,30	3.217,50	943,80	4.161,30
3.5	Reforço interno de madeira em paredes drywall	ml	140,00	66,00	41,25	9.240,00	5.775,00	15.015,00
3.6	Execução de shaft e gesso acartonado nos pilares	ml	76,00	99,00	49,50	7.524,00	3.762,00	11.286,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		TOTAL
				MAT	MO	MAT	MO	
4.0	ALVENARIAS							
4.1	Alvenaria de tijolo cerâmica 15cm (fechamento de vãos)	m2	9,24	38,94	33,00	359,81	304,92	664,73
4.2	Emboço	m2	80,88	11,55	23,10	934,16	1.868,33	2.802,49
4.3	Chapisco	m2	99,36	4,95	4,95	491,83	491,83	983,66
4.4	Massa única	m2	18,48	11,55	24,75	213,44	457,38	670,82
5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO DOS BANHEIROS E COPAS							
5.1	Regularização de superfície com argamassa espessura 2,0cm	m²	101,92	11,55	21,45	1.177,18	2.186,18	3.363,36
5.2	Impermeabilização com manta asfática espessura 4,0mm	m²	101,92	45,46	24,75	4.633,28	2.522,52	7.155,80
5.3	Proteção mecânica	ml	101,92	9,90	19,80	1.009,01	2.018,02	3.027,02
6.0	PAVIMENTAÇÃO							
6.1	Porcelanato Artico Alpe 45x45 cm Eliane ou similar	m²	31,90	126,39	41,25	4.031,84	1.315,88	5.347,72
6.2	Porcelanato Rustico 45x45 cm Bold esmaltado_Portinari	m²	39,60	142,73	41,25	5.652,11	1.633,50	7.285,61
6.3	Soleira de granito Preto(largura= 10cm)	m²	0,15	579,15	99,00	86,87	14,85	101,72
6.4	Soleira de granito Branco Fortaleza (largura= 10cm)	m²	1,62	351,45	99,00	569,35	160,38	729,73
6.5	Piso cerâmico 41x41-Trafficc master Eliane ou similar	m²	43,00	95,12	41,25	4.090,16	1.773,75	5.863,91
6.6	Piso elevado metálico com formi piso, 60x60 Pertech	m²	7,70	330,00	82,50	2.541,00	635,25	3.176,25
6.7	Piso LVT Acquafloor sistema easy click régua 8x190x1210cm Carvalho americano	m²	363,00	239,25	19,80	86.847,75	7.187,40	94.035,15
6.8	Piso carpete e=5,5mm cor jade linha colorstone -Beaulieu ou similar	m²	130,00	108,88	19,80	14.154,40	2.574,00	16.728,40
6.9	Regularização e=3cm	m²	609,27	11,55	21,45	7.037,07	13.068,84	20.105,91
7.0	REVESTIMENTO							
7.1	Revestimento Pastilha de Porcelana Linha Dubai 2x2 -Colormix linha Dubai	m2	4,25	293,58	57,75	1.247,72	245,44	1.493,15
7.2	Revestimento Pastilha de Porcelana Linha Ravena 2x2 -Cor A32	m2	41,25	204,01	57,75	8.415,41	2.382,19	10.797,60
7.3	Revestimento cerâmico 20x20 -White Basic Lux -Portinari ou similar	m2	25,50	48,26	41,25	1.230,63	1.051,88	2.282,51
7.4	Porcelanato 45x45 Artico Alpe -Parede	m2	8,50	126,39	41,25	1.074,32	350,63	1.424,94
7.5	Painel MDF, 3mm com acabamento em lâmina natural cor Roble	m2	20,62	363,00	132,00	7.485,06	2.721,84	10.206,90
7.6	Painel MDF, com revestimento acústico-Ideacoustic 32-Isar	m2	66,35	323,02	90,75	21.432,38	6.021,26	27.453,64
7.7	Perfil "u" em alumínio acabamento escovado	ml	15,00	24,75	24,75	371,25	371,25	742,50
7.8	Revestimento em gesso liso (p/alvenaria leve)	m2	300,00	13,20	16,50	3.960,00	4.950,00	8.910,00
7.9	Placa de Granito Preto polido 100x130cm	m2	1,38	605,55	82,50	835,66	113,85	949,51



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		TOTAL
				MAT	MO	MAT	MO	
8.0	DIVISÓRIAS E FORROS							
8.1	Divisória tipo Neocom cor padrão (L190, L106, L119, PLATINA, MARFIM OU OVO) ou similar.	m²	21,90	1.023,00	231,00	22.403,70	5.058,90	27.462,60
8.2	Divisória articulada acústica,painel em aço e faces externas em MDF revestidas de laminado melaminico- Dimoflex ou similar	m²	30,22	1.811,70	271,76	54.749,57	8.212,59	62.962,16
8.3	Divisória articulada acústica,painel em aço e faces externas em MDF revestidas em tecido-Dimoflex ou similar	m²	15,16	2.083,46	312,52	31.585,25	4.737,80	36.323,06
8.4	Septo acústico H=0,30m	m	14,85	594,00	89,10	8.820,90	1.323,14	10.144,04
8.5	Divisória em paineis de vidro duplo, piso/teto	m²	105,12	1.347,25	237,75	141.622,92	24.992,28	166.615,20
8.6	Forro de gesso acartonado tipo Gypsum (c/estru+tabicas+aberturas)	m2	190,00	57,75	33,00	10.972,50	6.270,00	17.242,50
8.7	Forro modular Armstrong Georgian lay in 625x625 mm	m2	410,00	97,35	33,00	39.913,50	13.530,00	53.443,50
8.8	Cortineiro em gesso acartonado	ml	63,00	41,25	74,25	2.598,75	4.677,75	7.276,50
8.9	Sanca em gesso acartonado	ml	8,45	41,25	74,25	348,56	627,41	975,98
9.0	ESQUADRIAS							
9.1	Fornecimento e instalação de porta de madeira certificada rev. com laminado melaminico completa 70x210	un	10,00	1.625,25	247,50	16.252,50	2.475,00	18.727,50
9.2	Fornecimento e instalação de porta de madeira certificada rev. com laminado melaminico completa 80x210	un	7,00	1.658,25	247,50	11.607,75	1.732,50	13.340,25
9.3	Fornecimento e instalação de porta de madeira certificada rev. com laminado melaminico completa 90x210	un	1,00	1.691,25	247,50	1.691,25	247,50	1.938,75
9.4	Fornecimento e instalação de porta de alumínio com veneziana ventilada 70X210CM incl. ferragens DML	un	1,00	1.334,03	198,00	1.334,03	198,00	1.532,03
9.5	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado 10 mm 160X210CM ,liso ,ferragens Dorma	un	1,00	3.231,41	831,60	3.231,41	831,60	4.063,01
9.6	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado 10 mm 90X210CM ,liso ,ferragens Dorma	un	2,00	2.058,09	415,80	4.116,18	831,60	4.947,78
9.7	Fornecimento e instalação de puxador tubular em aço inox para porta de vidro temperado H=1,00m	un	2,00	1.625,25	165,00	3.250,50	330,00	3.580,50
9.8	Fornecimento e instalação de mola aérea hidráulica Dorma ou similart	un	9,00	255,75	66,00	2.301,75	594,00	2.895,75
9.9	Revisão das esquadrias de fachada existentes e aplicação de selante tipo silicone	un	162,40	22,28	41,25	3.618,27	6.699,00	10.317,27
10.0	PINTURAS							
10.1	Latex acrílica acetinada cor branco Linha Limpa Fácil Marca Suvinil ou similar	m2	644,00	7,43	13,20	4.784,92	8.500,80	13.285,72
10.2	Látex PVA sobre forro de gesso	m2	190,00	6,60	13,20	1.254,00	2.508,00	3.762,00
10.3	Textura fina de rolo conforme especificação coral color service ou similar.	m2	73,85	15,26	19,80	1.126,95	1.462,23	2.589,18
10.4	Emassamento PVA paredes e forro de gesso	m2	834,00	5,78	13,20	4.820,52	11.008,80	15.829,32
10.5	Repintura de paredes do hall de elevadores conforme cor existente	m2	210,00	5,78	13,20	1.213,80	2.772,00	3.985,80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		TOTAL
				MAT	MO	MAT	MO	
11.0	BANCADAS E RODABANCADAS							
11.1	Bancadas em Granito Branco Fortaleza 85x40, testeira de 10 cm	m²	2,38	675,68	198,00	1.608,12	471,24	2.079,36
11.2	Bancadas em Granito Preto 162x60,158x60 e 188x40, testeira de 10 cm	m²	2,67	906,68	198,00	2.420,84	528,66	2.949,50
11.3	Bancadas em Granito Preto 138x40 e 158x55 testeira de 10 cm	m²	1,42	906,68	198,00	1.287,49	281,16	1.568,65
11.4	Robancada em Granito Preto acab.polido h=50cm	ml	2,6	317,63	49,50	825,84	128,70	954,54
11.5	Robancada em Granito Preto acab.polido h=30cm	ml	2,68	212,03	33,00	568,24	88,44	656,68
11.6	Robancada em Branco Fortaleza esp.2cm,acab.polido	ml	11,55	142,73	34,65	1.648,53	400,21	2.048,74
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							
12.1	Instalações hidráulica - tubos, conexoes, registros	pt	42	231,00	247,50	9.702,00	10.395,00	20.097,00
12.2	Instalação de esgoto - tubos e conexões	pt	42	206,25	231,00	8.662,50	9.702,00	18.364,50
13.0	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS E DE COPA							
13.1	Assento para bacia sanitária DECA de ISPNE	un	1	971,85	41,25	971,85	41,25	1.013,10
13.2	Assento para bacia sanitária em poliester	un	8	212,85	41,25	1.702,80	330,00	2.032,80
13.3	Bacia sanitária com caixa acoplada, DECA, 6 litros, Linha Ravena, branca	un	8	804,51	123,75	6.436,08	990,00	7.426,08
13.4	Bacia sanitária, DECA linha Conforto P51 cor branco gelo ou similar	un	1	1.284,66	123,75	1.284,66	123,75	1.408,41
13.5	Caixa de descarga suspensa embutida Montana 9000	un	1	922,35	123,75	922,35	123,75	1.046,10
13.6	Cuba de embutir retangular simples em aço inox 304 56x34x15cm,Strake ou similar	un	3	409,20	123,75	1.227,60	371,25	1.598,85
13.7	Tanque de louça branca Deca	un	2	907,50	123,75	1.815,00	247,50	2.062,50
13.8	Ligações flexíveis em PVC para caixa acoplada e lavatórios	un	20	24,50	16,50	490,00	330,00	820,00
13.9	Ducha manual cromada	un	9	415,80	41,25	3.742,20	371,25	4.113,45
13.10	Lavatório de canto sem coluna para PPNE inclusive acessórios	un	1	728,06	123,75	728,06	123,75	851,81
13.11	Lavatório de semi encaixe Linha DECA ref.L830	un	8	922,35	123,75	7.378,80	990,00	8.368,80
13.12	Torneira cromada 1/2", de mesa para lavatório Deca Dematic Eco	un	8	409,20	57,75	3.273,60	462,00	3.735,60
13.13	Torneira de pressão acabamento cromado acionamento alavanca tipo mesa com arejador Deca ou similar	un	1	641,85	57,75	641,85	57,75	699,60
13.14	Torneira pra uso geral Deca ou similar	un	2	79,20	41,25	158,40	82,50	240,90
13.15	Torneira de parede bica movel ,com arejador articulado, ref. 1168 c43 Linha Spot Deca ou similar	un	3	293,70	41,25	881,10	123,75	1.004,85
13.16	Sifão para válvula americana 1.1/2" x 1.1/2"	un	1	196,35	41,25	196,35	41,25	237,60
13.17	Sifão para lavatório	un	9	196,35	41,25	1.767,15	371,25	2.138,40
13.18	Sifão para tanque	un	2	196,35	41,25	392,70	82,50	475,20
13.19	Válvula para lavatório / cuba / tanque	un	14	46,53	24,75	651,42	346,50	997,92
13.20	Válvula especial para cionamento de descarga	un	1	730,13	123,75	730,13	123,75	853,88
13.21	Válvula americana para pia 1.1/2 x 3.3/4"	un	1	79,20	33,00	79,20	33,00	112,20
13.22	Barra da apoio para lavatório de canto em aço inox 1.1/2"	un	1	866,25	74,25	866,25	74,25	940,50



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		TOTAL
				MAT	MO	MAT	MO	
13.0	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS E DE COPA							
13.23	Barra de apoio em aço inox - 80cm sanitário ISPNE	un	2	376,20	41,25	752,40	82,50	834,90
13.24	Puxador horizontal para porta de IS deficiente- 1 1/2"- aço Inox	un	1	260,70	41,25	260,70	41,25	301,95
13.25	Dispenser para sabonete líquido com refil em plástico ABS cor Branco Linha Laleka 9x13,5x20cm	un	11	69,30	33,00	762,30	363,00	1.125,30
13.26	Dispenser para papel toalha interfolhado 3 dobras em plástico ASBS cor Branco Linha Laleka 28x8,5x35 cm	un	11	79,20	33,00	871,20	363,00	1.234,20
13.27	Porta papel higienico em plástico ABS linha lalelka ref. 30175768	un	9	66,00	33,00	594,00	297,00	891,00
13.28	Cabide mini classe acabamento cromado ref. 30005 marca Obispa ou similar	un	9	47,52	33,00	427,68	297,00	724,68
13.29	Espelho prata 4 mm fixado com espaçadores com acabamento cromado de 3 e 5 cm colado sobre alvenaria -85x140cm	un	8	431,97	57,75	3.455,76	462,00	3.917,76
13.30	Espelho com acabamento cromado ,colocado sobre caixa de MDF e inclinação Refr. Guardian ou similar	un	1	903,21	82,50	903,21	82,50	985,71
13.31	Sirene Piezoeletrica 120 DB	un	1	198,00	41,25	198,00	41,25	239,25
13.32	Dispositivo sonoro de emergencia com botoeira de pânico	un	1	726,00	198,00	726,00	198,00	924,00
13.33	Chuveiro elétrico para aquecimento de água resistencia blindada 220 v Lorenzetti ou similar	un	1	211,20	90,75	211,20	90,75	301,95
13.34	Chapa inox para proteção de porta de ISPNE	cj	1	453,75	66,00	453,75	66,00	519,75
14.0	MARCENARIA							
14.,1	Armários em MDF cor branca para DML e funcionários	m2	1,95	1.072,50	412,50	2.091,38	804,38	2.895,75
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / DADOS / VOZ							
15.1	Instalações elétricas, dados, voz conforme listagem anexa	vb	1	170.989,60	119.257,17	170.989,60	119.257,17	290.246,77
15.0	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO							
15.1	Instalação de unidade evaporadora de ar tipo MINI-SPLIT tipo HI-WALL - capacidade: 7.500 BTU/h	un	2	379,50	531,30	759,00	1.062,60	1.821,60
15.2	Instalação de unidade evaporadora de ar tipo MINI-SPLIT tipo HI-WALL - capacidade: 9.000 BTU/h	un	1	379,50	531,30	379,50	531,30	910,80
15.3	Instalação de unidade evaporadora de ar tipo MINI-SPLIT tipo HI-WALL - capacidade: 12.000 BTU/h	un	26	402,27	576,84	10.459,02	14.997,84	25.456,86
15.4	Instalação de unidade evaporadora de ar tipo MINI-SPLIT tipo HI-WALL - capacidade: 18.000 BTU/h	un	26	425,04	599,61	11.051,04	15.589,86	26.640,90
15.5	Instalação de unidade evaporadora de ar tipo MINI-SPLIT tipo CASSETE - capacidade: 24.000 BTU/h	un	5	485,76	683,10	2.428,80	3.415,50	5.844,30
15.6	Instalação de unidade condensadora de ar MINI-SPLIT capacidade: 7.500 BTU/h	un	1	379,50	531,30	379,50	531,30	910,80
15.7	Instalação de unidade condensadora de ar MINI-SPLIT capacidade: 12.000 BTU/h	un	2	379,50	531,30	759,00	1.062,60	1.821,60
15.8	Instalação de unidade condensadora de ar MINI-SPLIT capacidade: 18.000 BTU/h	un	3	402,27	576,84	1.206,81	1.730,52	2.937,33
15.9	Instalação de unidade condensadora de ar BI-SPLIT capacidade: 21.000 BTU/h	un	1	516,12	941,16	516,12	941,16	1.457,28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		TOTAL
				MAT	MO	MAT	MO	
15.0	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO							
15.10	Instalação de unidade condensadora de ar BI-SPLIT capacidade: 24.000 BTU/h	un	7	546,48	728,64	3.825,36	5.100,48	8.925,84
15.11	Instalação de unidade condensadora de ar BI-SPLIT capacidade: 36.000 BTU/h	un	2	569,25	759,00	1.138,50	1.518,00	2.656,50
15.12	Instalação de unidade condensadora de ar TRI-SPLIT capacidade: 33.000 BTU/h	un	1	789,36	1.138,50	789,36	1.138,50	1.927,86
15.13	Instalação de unidade condensadora de ar TRI-SPLIT capacidade: 36.000 BTU/h	un	2	834,90	1.244,76	1.669,80	2.489,52	4.159,32
15.14	Infra-estrutura elétrica para alimentação de equipamentos de ar condicionado	pt	19	214,50	247,50	4.075,50	4.702,50	8.778,00
15.15	Dreno para equipamentos de ar condicionado	und	60	168,00	175,00	10.080,00	10.500,00	20.580,00
15.16	Apoio civil para ar condicionado	vb	1	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	7.000,00
16.0	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							
16.1	Instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio conforme listagem anexa	vb	1	16.825,13	22.667,71	16.825,13	22.667,71	39.492,84
17.0	LIMPEZA DA OBRA							
17.1	Remoção de entulho em caçambas	und	25	495,00	165,00	12.375,00	4.125,00	16.500,00
17.2	Limpeza permanente durante a execução da obra	mês	3	825,00	3.300,00	2.475,00	9.900,00	12.375,00
17.3	Limpeza fina de obra	m2	670	5,78	5,78	3.872,60	3.872,60	7.745,20
	TOTAL					1.021.670,45	460.991,45	1.482.661,91



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		TOTAL
				MAT	MO	MAT	MO	
1	ABRIGO P/MANGUEIRAS TIPO EMBUTIR, EM CHAPA DOBRADA, # 20MSG NAS DIMENSÕES (90x60x17)	UNID	2	241,73	362,59	483,46	725,18	1.208,64
2	MANGUEIRA DE FIBRA SINTÉTICA COM REVESTIMENTO INTERNO DE BORRACHA, Ø38mm E COMPRIMENTO DE 30m, TIPO 2 - NBR11861/ABNT (Unid 15,0m)	UNID	4	240,90	361,35	963,60	1.445,40	2.409,00
3	ESGUICHO CÔNICO, TIPO AMPULHETA, Ø38mm JUNTA DE ENGATE RÁPIDO REQUINTE DE 13mm	UNID	2	102,30	153,45	204,60	306,90	511,50
4	TÊ DE FERRO GALVANIZADO Ø63mm	UNID	2	97,05	145,58	194,10	291,16	485,26
5	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO Ø63mm	UNID	4	80,60	120,90	322,40	483,60	806,00
6	TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø63mm	MT	30	102,60	153,90	3.078,00	4.617,00	7.695,00
7	ADAPTADOR STORZ Ø63mm, R5Fx ENGATE RÁPIDO Ø38mm	UNID	2	37,13	55,69	74,26	111,38	185,64
8	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º, Ø63mm	UNID	2	107,25	160,88	214,50	321,76	536,26
9	COTOVELO DE 90º GALVANIZADO 2.½"	UNID	2	80,60	120,90	161,20	241,80	403,00
10	NIPLE DUPLO GALVANIZADO DE 2.½"	UNID	2	44,39	66,58	88,78	133,16	221,94
11	CESTO BASCULANTE	UNID	2	80,03	120,04	160,06	240,08	400,14
12	VISOR DE VIDRO	UNID	2	25,08	37,62	50,16	75,24	125,40
13	CHAVES PARA CONEXÃO DE ENGATE RÁPIDO Ø63mmx38mm	UNID	2	17,33	25,99	34,66	51,98	86,64
14	EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 2A	UNID	5	161,70	242,55	808,50	1.212,75	2.021,25
15	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 20B:C	UNID	1	171,60	257,40	171,60	257,40	429,00
16	PLACA S1 - SENTIDO: DIREITA	UNID	8	74,25	33,00	594,00	264,00	858,00
17	PLACA S1 - SENTIDO: ESQUERDA	UNID	4	74,25	33,00	297,00	132,00	429,00
18	PLACA S2 - SENTIDO: DIREITA	UNID	3	74,25	33,00	222,75	99,00	321,75
19	PLACA S2 - SENTIDO: ESQUERDA	UNID	2	74,25	33,00	148,50	66,00	214,50
20	PLACA S12	UNID	5	90,75	33,00	453,75	165,00	618,75
21	PLACA S3	UNID	6	90,75	33,00	544,50	198,00	742,50
22	PLACA S9	UNID	1	90,75	33,00	90,75	33,00	123,75
23	ACIONADOR DE ALARME	UNID	2	123,75	185,63	247,50	371,26	618,76
24	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE EMERG., NÍVEL MÍN. DE ILUMINAMENTO = 5 LUX	UNID	10	122,93	184,39	1.229,30	1.843,90	3.073,20
25	LUVA DE REDUÇÃO DE Ø1"xØ½"	UNID	14	10,40	15,59	145,60	218,26	363,86
26	LUVA DE CORRER GALVANIZADA DE 2.½"	UNID	2	44,88	67,32	89,76	134,64	224,40
27	CHUMBADOR METÁLICO TIPO ROSCA MECÂNICA	UNID	18	40,43	60,64	727,74	1.091,52	1.819,26
28	BARRA CHATA DE 1.¼"	UNID	9	31,02	46,53	279,18	418,77	697,95
29	ABRAÇADEIRA TIPO "D"	UNID	9	7,89	11,83	71,01	106,47	177,48
30	ABRAÇADEIRA TIPO GOTA 2.½"	UNID	13	11,22	16,83	145,86	218,79	364,65
31	SUORTE REGULÁVEL	UNID	9	40,92	61,38	368,28	552,42	920,70

32	PARAFUSO DE CABEÇA COM LENTILHA DE 1.¼"	UNID	9	2,48	3,71	22,32	33,39	55,71
33	PORCA	UNID	9	0,83	1,24	7,47	11,16	18,63
34	ARRUELA	UNID	9	0,41	0,62	3,69	5,58	9,27

REDE DE SPRINKLER								
1	TUBO DE FERRO GALVANIZADO ø25mm	MT	15	30,69	46,04	460,35	690,60	1.150,95
2	CURVA DE FERRO GALVANIZADO ø25mm x 90º	UNID	29	29,58	44,38	857,82	1.287,02	2.144,84
3	CURVA DE FERRO GALVANIZADO ø25mm x 120º	UNID	2	41,94	62,91	83,88	125,82	209,70
4	ZARCÃO COR LARANJA (3,600L)	LT	1	37,13	55,69	37,13	55,69	92,82
5	BICO DE SPRINKLER	UNID	10	239,25	358,88	2.392,50	3.588,80	5.981,30
6	TÊ DE FERRO GALVANIZADO ø25mm	UNID	17	17,33	25,99	294,61	441,83	736,44
TOTAL						16.825,13	22.667,71	39.492,84



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

PROJETO ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		TOTAL
				MAT	MO	MAT	MO	
15.1	Instalações Elétricas / Iluminação							
15.1.1	Quadros de distribuição - Conecta - Eletribras ou equivalente							
15.1.1.1	Quadro de distribuição de Tomadas (QDLF- 1 - 3ºpavimento-ILUM/AR CONDICIONADO),completo, conforme projeto específico	und	1	2.310,00	2.263,80	2.310,00	2.263,80	4.573,80
15.1.1.2	Quadro de distribuição de Tomadas (QDLF-2 - 3ºpavimento-TOMADAS),completo, conforme projeto específico	und	1	3.465,00	3.395,70	3.465,00	3.395,70	6.860,70
15.1.1.3	Quadro de distribuição de Tomadas (QDLF-3 - 3ºpavimento-AR CONDICIONADO),completo, conforme projeto específico	und	1	2.145,00	2.102,10	2.145,00	2.102,10	4.247,10
15.1.1.4	Quadro de distribuição de Tomadas (QDLF-4 - 3ºpavimento-CPD),completo, conforme projeto específico	und	1	1.625,25	1.592,75	1.625,25	1.592,75	3.218,00
15.1.2	Caixas-Wetzel, Cemar, Pial ou equivalente							
15.1.2.1	Caixa de passagem com tampa parafusada 150x150x80 mm	und	10	8,75	8,57	87,45	85,70	173,15
15.1.2.2	Caixa de passagem com tampa parafusada 200x200x120 mm	und	6	13,61	13,34	81,68	80,04	161,72
15.1.2.3	Caixa em alumínio - 4x4"x65mm	und	40	15,03	14,73	601,26	589,23	1.190,49
15.1.2.4	Caixa em pvc 16 - 4x2"	und	84	0,40	0,39	33,26	32,60	65,86
15.1.2.5	Caixa em pvc 16 - 4x2" - para Dry wall	und	60	2,52	2,47	151,47	148,44	299,91
15.1.3	Eletrocalhas/Eletrodutos							
15.1.3.1	Eletroduto de PVC flexível corrugado reforçado, Ø3/4", ref. Tigre ou equivalente.	M	540	1,67	1,63	899,91	881,91	1.781,82
15.1.3.2	Eletroduto de PVC flexível corrugado reforçado, Ø1", ref. Tigre ou equivalente.	M	20	2,23	2,18	44,50	43,61	88,11
15.1.3.3	Eletroduto de PVC, tipo rígido roscavel, Ø 2", em peça de 3 metros, ref. Tigre ou equivalente.	pç	4	27,42	26,87	109,69	107,50	217,19
15.1.3.4	Curva 90° de PVC para eletroduto rígido roscavel, Ø2", ref. Tigre ou equivalente.	pç	3	9,78	9,59	29,35	28,77	58,12
15.1.3.5	Eletroduto de aço galvanizado, tipo leve, rosca gás, Ø3/4", em peça de 3 metros, fornecido com um luva, ref. Apolo ou equivalente.	pç	60	14,59	14,29	875,16	857,66	1.732,82
15.1.3.6	Eletroduto de aço galvanizado, tipo leve, rosca gás, Ø1", em peça de 3 metros, fornecido com um luva, ref. Apolo ou equivalente.	pç	10	18,65	18,27	186,45	182,72	369,17
15.1.3.7	Eletroduto de aço galvanizado, tipo leve, rosca gás, Ø1.1/2", em peça de 3 metros, fornecido com um luva, ref. Apolo ou equivalente.	pç	4	42,41	41,56	169,62	166,23	335,85

15.1.3.8	Eletroduto de aço galvanizado, tipo leve, rosca gás, Ø2", em peça de 3 metros, fornecido com um luva, ref. Apolo ou equivalente.	pç	5	55,77	54,65	278,85	273,27	552,12
15.1.3.9	Eletroduto de aço galvanizado, tipo leve, rosca gás, Ø3", em peça de 3 metros, fornecido com um luva, ref. Apolo ou equivalente.	pç	10	121,11	118,69	1.211,10	1.186,88	2.397,98
15.1.3.10	Curva 90° de aço galvanizado para eletroduto tipo leve, Ø1.1/2", ref. Apolo ou equivalente.	pç	3	14,92	14,62	44,75	43,85	88,60
15.1.3.11	Suporte para fixação de eletrocuto, completo, conforme detalhe em projeto	pç	300	3,88	3,80	1.163,25	1.139,99	2.303,24
15.1.3.12	Eletrocalha perfurada, tipo U, em aço galvanizado, sem abas, em peça de 3 metros, 100x50 #16, com tampa, ref. Mega ou equivalente	pç	22	56,10	54,98	1.234,20	1.209,52	2.443,72
15.1.3.13	Tê, para eletrocalha, tipo U, em aço galvanizado, 100x50mm, com tampa, ref. Mega ou equivalente.	pç	4	27,56	27,00	110,22	108,02	218,24
15.1.3.14	Suporte vertical para eletrocalha, em aço galvanizado, 100x50, conforme detalhe em projeto, ref. Mega ou equivalente.	pç	32	3,45	3,38	110,35	108,14	218,50
15.1.3.15	Terminal para eletrocalha, em aço galvanizado, 100x50mm, ref. Mega ou equivalente.	pç	4	4,92	4,82	19,67	19,27	38,94
15.1.3.16	Junção simples, para emenda de eletrocalha, em aço galvanizado, com 4 furos, 100mm, ref. Mega ou equivalente.	pç	46	4,75	4,66	218,59	214,22	432,81
15.1.3.17	Parafuso cabeça lentina 3/16"x3/4", com porca e 1 arruela lisa, mais 1 de pressão, ref. Mega ou equivalente.	pç	220	0,18	0,18	39,93	39,13	79,06
15.1.3.18	Saida horizontal para eletroduto 3/4", para eletrocalha, Mega ou equivalente.	pç	73	2,38	2,33	173,45	169,98	343,43
15.1.3.19	Saida horizontal para eletroduto 1", para eletrocalha, Mega ou equivalente.	pç	2	2,31	2,26	4,62	4,53	9,15
15.1.3.20	Saida horizontal para eletroduto 2", para eletrocalha, Mega ou equivalente.	pç	7	4,92	4,82	34,42	33,73	68,15
15.1.4	Conduletes							
15.1.4.1	Condulete multiplo, tipo Daisa ou equivalente, completo, com tampa, de 3/4"	und	175	10,48	10,27	1.833,56	1.796,89	3.630,45
15.1.4.2	Condulete multiplo, tipo Daisa ou equivalente, completo, com tampa, de 1"	und	3	12,13	11,88	36,38	35,65	72,04
15.1.4.3	Condulete multiplo, tipo Daisa ou equivalente, completo, com tampa, de 1.1/2"	cj	3	20,31	19,91	60,93	59,72	120,65
15.1.4.4	Condulete multiplo, tipo Daisa ou equivalente, completo, com tampa, de 3"	cj	1	38,87	38,10	38,87	38,10	76,97
15.1.5	Enfição-NOFLAM Antichama flexível 750V, FICAP ou equivalente							
15.1.5.1	Cabo seção nominal 2,5 mm ²	m	2400	2,00	1,96	4.791,60	4.695,77	9.487,37
15.1.5.2	Cabo seção nominal 4,0 mm ²	m	3780	3,71	3,64	14.033,25	13.752,59	27.785,84
15.1.5.3	Cabo seção nominal 6,0 mm ²	m	30	4,26	4,17	127,71	125,16	252,87
15.1.5.4	Cabo de cobre nú nominal 10,0 mm ²	m	70	5,54	5,43	388,08	380,32	768,40
15.1.5.5	Cabo com formação Multipla 3x1,5mm ²	m	220	3,50	3,43	769,56	754,17	1.523,73
15.1.5.6	Cabo com formação Multipla 3x4mm ²	m	25	8,46	8,30	211,61	207,38	418,99



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

15.1.6	Enfição-NOFLAM Antichama flexível 1KV, FICAP ou equivalente							
15.1.6.1	Cabo seção nominal 10 mm2	m	180	6,29	6,16	1.131,57	1.108,94	2.240,51
15.1.6.2	Cabo seção nominal 16 mm2	m	635	9,64	9,44	6.118,86	5.996,48	12.115,34
15.1.6.3	Conjunto de plug macho / fêmea 2P + T (3 pinos redondos), 10A / 250V., ref. 510-21 / 510-23 - Pial ou equivalente.	cj	217	25,28	24,77	5.485,33	5.375,62	10.860,95
15.1.6.4	Pulsador para campainha 2A 250V, ref. 816-19, cor branca, linha Pial plus - Pial ou euivalente.	cj	1	239,25	234,47	239,25	234,47	473,72
15.1.6.5	Interruptor simples 10A 250V, cor branca, completo com suporte e placa, linha Pial plus - Pial ou equivalente.	cj	40	35,23	34,52	1.409,10	1.380,92	2.790,02
15.1.6.6	2 interruptores simples 10A 250V, cor branca, completo com suporte e placa, linha Pial Plus - Pial ou equivalente.	cj	6	44,39	43,50	266,31	260,98	527,29
15.1.6.7	3 Interruptores simples 10A 250V, cor branco, completo com suporte e placa, linha Pial Plus - Pial ou equivalente.	cj	1	65,09	63,79	65,09	63,79	128,88
15.1.6.8	Compainha, cor branca, completa - Linha Pial plus - Pial ou equivalente.	cj	1	222,75	218,30	222,75	218,30	441,05
15.1.6.9	Placa cega para caixa 4x2", cor branca, linha Pial Plus - Pial ou equivalente.	und	10	20,38	19,97	203,78	199,70	403,47
15.1.6.10	Placa cega para caixa 15x15", cor branca, linha pial plus - Pial ou equivalente.	und	5	30,28	29,67	151,39	148,36	299,75
15.1.6.11	Tomada 2P + T, padrão brasileiro, cor branco, completa com suporte e placa, linha Pial Plus - Pial ou equivalente.	cj	137	23,68	23,20	3.243,82	3.178,94	6.422,76
15.1.6.12	Tomada 2P + T, padrão brasileiro para instalação na calha das mesas - Pial ou equivalente.	pç	16	23,68	23,20	378,84	371,26	750,10
15.1.7	Luminárias							
15.1.7.1	Luminaria de embutir, com lampada fluorescente 2x18W/220V, completa, modelo conforme projeto de arquitetura	und	26	171,91	57,75	4.469,75	1.501,50	5.971,25
15.1.7.2	Luminaria de embutir, para 1 lampada par LED, completa, modelo conforme projeto de arquitetura	und	12	149,66	57,75	1.795,86	693,00	2.488,86
15.1.7.3	Luminaria quadrada em aço tratado com sistema de orientação de foco de embutir, 1x35w/220/12V, completa, modelo conforme projeto de arquitetura.	und	3	110,17	57,75	330,51	173,25	503,76
15.1.7.4	Luminária de embutir, com refletor e aletas, com 2 lâmpadas fluorescentes de 28W/220V, completa, ref. 2006, fab. ITAIM ou equivalente.	und	15	195,50	57,75	2.932,50	866,25	3.798,75
15.1.7.5	Luminária de embutir, com refletor e aletas, com 2 lâmpadas fluorescentes de 14W/220V, completa, ref. 2006, fab. ITAIM ou equivalente.	und	1	171,91	57,75	171,91	57,75	229,66
15.1.7.6	Luminária de embutir, com refletor e aletas, com 4 lâmpadas tubo LED 4 FTS 10, modelo conforme projeto de arquitetura.	und	152	612,15	57,75	93.046,80	8.778,00	101.824,80
15.1.7.7	Luminaria de emergência, instalação aparente, completa, 11W, com indicação de saída, fab. Pial ou equivalente	und	9	297,48	57,75	2.677,32	519,75	3.197,07
15.1.7.8	Suporte para fixação de luminária no forro, completo, conforme detalhe em projeto	cj	220	8,83	8,65	1.942,05	1.903,21	3.845,26

15.1.8	Diversos							
15.1.8.1	Terminal de compressão para cabo 2,5mm ² , fab. FCI ou equivalente	und	40	0,25	0,24	9,90	9,70	19,60
15.1.8.2	Terminal de compressão para cabo 4 mm ² fab. FCI ou equivalente	und	60	0,31	0,31	18,81	18,43	37,24
15.1.8.3	Terminal de compressão para cabo 16mm ² , fab. FCI ou equivalente	und	9	0,74	0,73	6,68	6,55	13,23

15.1.9	LOGICA							
15.1.9.1	Quadro de distribuição padrão telebras 600x600x120mm, fab. Paschoal Thomeu ou equivalente	und	1	297,00	291,06	297,00	291,06	588,06
15.1.9.2	Caixa em alumínio, 4"x4"x65mm, fab. Wetzel ou equivalente.	und	31	19,80	19,40	613,80	601,52	1.215,32
15.1.9.3	Caixa de passagem em liga de alumínio fundido, 150x150x80 mm, fab. CEMARl ou equivalente.	und	5	63,28	62,01	316,39	310,06	626,45
15.1.9.4	Caixa de passagem em liga de alumínio fundido, 200x200x120 mm, fab. CEMARl ou equivalente.	und	2	67,98	66,62	135,96	133,24	269,20
15.1.9.5	Cabo telefonico para rede interna condutores de cobre isolado com PVC blindagem em fita de poliester metalizada ou aluminio, revestimento externo em PVC na cor cinza, CA-SN-50-30(30 pares), ref. Pirelli ou equivalente.	m	65	11,27	11,04	732,52	717,87	1.450,38
15.1.9.6	Cabos para rede de logica, 4 pares, 24AWG, 100 Ω, categoria 6e, par trançado,tipo UTP, cor azul - ref. Furukawa ou equivalente.	m	4800	3,06	3,00	14.678,40	14.384,83	29.063,23
15.1.9.7	Patch cords com comprimento de 1,5metros, categoria 6e, UTP, cor azul - ref. AMP ou equivalente	cj	180	31,93	31,29	5.746,95	5.632,01	11.378,96
15.1.9.8	Caixa de aluminio fundido, tipo condulete multiplo, entradas de Ø3/4", com tampa, ref.Daisa ou equivalente.	pç	12	12,13	11,88	145,53	142,62	288,15
15.1.9.9	Caixa de aluminio fundido, tipo condulete multiplo, entradas de Ø1", com tampa, ref.Daisa ou equivalente.	pç	14	13,45	13,18	188,27	184,50	372,76
15.1.9.10	Caixa de aluminio fundido, tipo condulete multiplo, entradas de Ø1.1/2", com tampa, ref. Daisa ou equivalente.	pç	6	20,38	19,97	122,27	119,82	242,08
15.1.9.11	Caixa de aluminio fundido, tipo condulete multiplo, entradas de Ø2", com tampa, ref. Daisa ou equivalente.	pç	2	19,01	18,63	38,02	37,26	75,27
15.1.9.12	Caixa de PVC 4"x2", para parede, ref. Pial ou equivalente.	pç	47	0,38	0,37	17,84	17,48	35,32
15.1.9.13	Caixa de PVC 4"x4", para parede, ref. Pial ou equivalente.	pç	5	0,86	0,84	4,29	4,20	8,49
15.1.9.14	Caixa de PVC 4"x2", para parede tipo "dry wall", ref. Pial ou equivalente.	pç	21	2,43	2,38	50,94	49,92	100,85
15.1.9.15	Placa de piso 4"x4" com suporte para 3 conectores RJ-45, fab. Wetzel ou equivalente	pç	31	23,46	22,99	727,35	712,81	1.440,16
15.1.9.16	2 Tomadas fêmea RJ-45, categoria 6, com tampa branca, com esporte e tampa para 2 postos, ref. Pial Plus, fab. Pial ou equivalente.	pç	46	30,61	30,00	1.407,95	1.379,79	2.787,73



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

15.1.9.17	Tomada fêmea RJ-45, categoria 6, com tampa branca, com suporte para fixação nas calhas das mess, ref. Pial Plus, fab. Pial ou equivalente.	pç	8	30,61	30,00	244,86	239,96	484,82
15.1.9.18	Rack 44U X 19" - AT-1, tipo fechado, completo com patch panel, Swith(SISCO)/guias/voice panel/bandejas/tomadas e ventilação, ref. Carthom's ou equivalente, conforme projeto.	cj	1	5.775,00	5.659,50	5.775,00	5.659,50	11.434,50
15.1.9.19	Eletroduto flexível corrugado reforçado, Ø3/4, ref. Tigre ou equivalente.	M	12	5,25	5,14	62,96	61,70	124,67
15.1.9.20	Eletroduto flexível corrugado reforçado, Ø1, ref. Tigre ou equivalente.	M	200	1,73	1,69	345,71	338,79	684,50
15.1.9.21	Eletroduto flexível corrugado reforçado, Ø1.1/2, ref. Tigre ou equivalente	M	10	8,00	7,84	80,03	78,42	158,45
15.1.9.22	Eletroduto flexível corrugado reforçado, Ø2, ref. Tigre ou equivalente.	pç	2	44,96	44,06	89,93	88,13	178,05
15.1.9.23	Eletroduto de aço galvanizado, tipo leve, rosca gás, Ø3/4", em peça de 3 metros, fornecido com um luva, ref. Apolo ou equivalente.	pç	15	13,13	12,87	197,01	193,07	390,08
15.1.9.24	Eletroduto de aço galvanizado, tipo leve, rosca gás, Ø1", em peça de 3 metros, fornecido com um luva, ref. Apolo ou equivalente.	pç	30	16,78	16,44	503,42	493,35	996,76
15.1.9.25	Eletroduto de aço galvanizado, tipo leve, rosca gás, Ø1.1/2", em peça de 3 metros, fornecido com um luva, ref. Apolo ou equivalente.	pç	5	38,16	37,40	190,82	187,01	377,83
15.1.9.26	Eletroduto de aço galvanizado, tipo leve, rosca gás, Ø2", em peça de 3 metros, fornecido com um luva, ref. Apolo ou equivalente.	pç	3	50,19	49,19	150,58	147,57	298,15
15.1.9.27	Eletrocalha perfurada, tipo U, em aço galvanizado, sem abas, em peça de 3 metros, 200x150 #16, com tampa, ref. Mega ou equivalente	pç	2	62,70	61,45	125,40	122,89	248,29
15.1.9.28	Eletrocalha perfurada, tipo U, em aço galvanizado, sem abas, em peça de 3 metros, 200x50 #16, com tampa, ref. Mega ou equivalente	pç	22	56,38	55,25	1.240,37	1.215,56	2.455,93
15.1.9.29	Tê horizontal 90, para eletrocalha, tipo U, em aço lvanizado, 200x50mm, com tampa, ref. Mega ou equivalente	pç	2	38,61	37,84	77,22	75,68	152,90
15.1.9.30	Tê vertical de descida, para eletrocalha, tipo U, em aço lvanizado, 200x150mm, com tampa, ref. Mega ou equivalente	pç	1	38,69	37,92	38,69	37,92	76,61
15.1.9.31	Suporte vertical para eletrocalha, em aço galvanizado, 200x100, conforme detalhe em projeto, ref. Mega ou equivalente	pç	36	7,19	7,05	258,98	253,80	512,79
15.1.9.32	Terminal para eletrocalha, em aço galvanizado, 200x50mm, ref. Mega ou equivalente.	pç	5	7,18	7,03	35,89	35,17	71,06
15.1.9.33	Junção simples, para emenda de eletrocalha, em aço galvanizado, com 4 furos, 100mm, ref. Mega ou equivalente	pç	30	4,75	4,66	142,56	139,71	282,27
15.1.9.34	Parafuso cabeça lentina 3/16"x3/4", com porca e 1 arruela lisa, mais 1 de pressão, ref. Mega ou equivalente.	pç	120	0,31	0,31	37,62	36,87	74,49
15.1.9.35	Saida horizontal para eletroduto 3/4", para eletrocalha, Mega ou equivalente.	pç	7	2,19	2,15	15,36	15,05	30,42
15.1.9.36	Saida horizontal para eletroduto 1", para eletrocalha, Mega ou equivalente.	pç	25	2,71	2,65	67,65	66,30	133,95
15.1.9.37	Saida horizontal para eletroduto 1.1/2", para eletrocalha, Mega ou equivalente.	pç	5	3,42	3,35	17,08	16,74	33,81
15.1.9.38	Saida horizontal para eletroduto 2", para eletrocalha, Mega ou equivalente.	pç	3	4,42	4,33	13,27	13,00	26,27
15.1.9.39	Certificação dos pontos de cabeamento estruturado	vb	1	41,25	41,25	41,25	41,25	82,50

15.1.9.40	PABX digital para 128 ramais, fab. SIEMENS ou equivalente	und	1	4.125,00	4.042,50	4.125,00	4.042,50	8.167,50
15.1.9.41	Video porteiro para 6 pontos	cj	1	1.245,75	1.220,84	1.245,75	1.220,84	2.466,59
15.1.9.42	Remanejamento do DG existetne	vb	1	577,50	565,95	577,50	565,95	1.143,45
15.1.9.43	Fechadura magnetica	cj	1	745,80	730,88	745,80	730,88	1.476,68
15.1.10	SOM							
15.1.10.1	Microfone sem fio	pç	2	288,75	282,98	577,50	565,95	1.143,45
15.1.10.2	Amplificacor com pré embutido, potencia estereo 120W(RMS)	cj	1	1.245,75	1.220,84	1.245,75	1.220,84	2.466,59
15.1.10.3	Cabo polarizado 2x1,5mm2 para som	m	40	2,19	2,15	87,78	86,02	173,80
15.1.10.4	Sonofletor tipo arandela com auto falantes 6" de 60W(RMS) na cor branca.	pç	8	577,50	565,95	4.620,00	4.527,60	9.147,60
	TOTAL					214.268,37	119.257,17	333.525,54



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

ANEXO – IV.I
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		TOTAL
				MAT	MO	MAT	MO	
1.0	IMPLANTAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO							
1.1	ART ou RRT - execução da obra	un	1,00					
1.2	Aluguel de máquinas, equipamentos e ferramentas	mês	3,00					
1.3	Placa de Obra - Fornecimento e Instalação	un	1,00					
1.4	Cfn	vb	1,00					
1.5	Engenheiro Júnior ou arquiteto	mês	3,00					
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	Proteção de elevadores, piso e paredes do hall	vb	1,00					
2.2	Retirada de louças e metais dos sanitários e copas existentes	vb	1,00					
2.3	Demolição de alvenaria	m2	193,00					
2.4	Execução de furos em vigas e lajes concreto para passagem de tubulações	un	20,00					
2.5	Retirada de bancadas de granito	m2	8,00					
2.6	Retirada de portas de madeira	unid	22,00					
2.7	Retirada de piso de madeira Plenário	m ²	70,00					
2.8	Retirada de rodapés	vb	1,00					
2.9	Retirada de divisórias	m ²	34,00					
2.10	Retirada de instalações elétricas existentes	vb	1,00					
2.11	Retirada de máquinas de ar condicionado	vb	1,00					
3.0	PAREDES EM DRY WALL							
3.1	Parede de gesso acartonado Standart-ST, montante simples a cada 600mm, uma chapa por face, espessura final 10cm com isolamento acustico	m ²	99,90					
3.2	Parede de gesso acartonado Resistente a Umidade-RU, montante simples a cada 600mm, uma chapa por face, espessura final 12cm	m ²	51,50					
3.3	Parede de gesso acartonado Standart-ST, montante simples a cada 600mm, duas chapas por face, h=100	m ²	32,00					
3.4	Septo de gesso acartonado Standart-ST, montante simples a cada 600mm, uma chapa por face, espessura final 10cm com isolamento acústico em lâ de vidro	m ²	26,00					
3.5	Reforço interno de madeira em paredes drywall	ml	140,00					
3.6	Execução de shaft e gesso acartonado nos pilares	ml	76,00					
4.0	ALVENARIAS							
4.1	Alvenaria de tijolo cerâmica 15cm (fechamento de vãos)	m2	9,24					
4.2	Emboço	m2	80,88					

4.3	Chapisco	m2	99,36				
4.4	Massa única	m2	18,48				
5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO DOS BANHEIROS E COPAS						
5.1	Regularização de superfície com argamassa espessura 2,0cm	m²	101,92				
5.2	Impermeabilização com manta asfática espessura 4,0mm	m²	101,92				
5.3	Proteção mecânica	ml	101,92				
6.0	PAVIMENTAÇÃO						
6.1	Porcelanato Artico Alpe 45x45 cm Eliane ou similar	m²	31,90				
6.2	Porcelanato Rustico 45x45 cm Bold esmaltado_Portinari	m²	39,60				
6.3	Soleira de granito Preto(largura= 10cm)	m²	0,15				
6.4	Soleira de granito Branco Fortaleza (largura= 10cm)	m²	1,62				
6.5	Piso cerâmico 41x41-Trafficc master Eliane ou similar	m²	43,00				
6.6	Piso elevado metálico com formi piso, 60x60 Pertech	m²	7,70				
6.7	Piso LVT Acquafloor sistema easy click régua 8x190x1210cm Carvalho americano	m²	363,00				
6.8	Piso carpete e=5,5mm cor jade linha colorstone -Beaulieu ou similar	m²	130,00				
6.9	Regularização e=3cm	m²	609,27				
7.0	REVESTIMENTO						
7.1	Revestimento Pastilha de Porcelana Linha Dubai 2x2 -Colormix linha Dubai	m2	4,25				
7.2	Revestimento Pastilha de Porcelana Linha Ravena 2x2 -Cor A32	m2	41,25				
7.3	Revestimento cerâmico 20x20 -White Basic Lux -Portinari ou similar	m2	25,50				
7.4	Porcelanato 45x45 Artico Alpe -Parede	m2	8,50				
7.5	Painel MDF, 3mm com acabamento em lâmina natural cor Carvalho	m2	20,62				
7.6	Painel MDF, com revestimento acústico-Ideacoustic 32-Isar cor Roble	m2	66,35				
7.7	Perfil "u" em alumínio acabamento escovado	ml	15,00				
7.8	Revestimento em gesso liso (p/alvenaria leve)	m2	300,00				
7.9	Placa de Granito Preto polido 100x130cm	m2	1,38				
8.0	DIVISÓRIAS E FORROS						
8.1	Divisória tipo Neocom cor padrão (L190, L106, L119, PLATINA, MARFIM OU OVO) ou similar.	m²	21,90				
8.2	Divisória articulada acústica,painel em aço e faces externas em MDF revestidas de laminado melaminico- Dimoflex ou similar	m²	30,22				
8.3	Divisória articulada acústica,painel em aço e faces externas em MDF revestidas em tecido- Dimoflex ou similar	m²	15,16				
8.4	Septo acústico H=0,30m	m	14,85				
8.5	Divisória em painéis de vidro duplo, piso/teto	m²	105,12				
8.6	Forro de gesso acartonado tipo Gypsum (c/estru+tabicas+aberturas)	m2	190,00				
8.7	Forro modular Armstrong Georgian lay in 625x625 mm	m2	410,00				
8.8	Cortineiro em gesso acartonado	ml	63,00				



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

8.9	Sanca em gesso acartonado	ml	8,45					
9.0	ESQUADRIAS							
9.1	Fornecimento e instalação de porta de madeira certificada rev. com laminado melaminico completa 70x210	un	10,00					
9.2	Fornecimento e instalação de porta de madeira certificada rev. com laminado melaminico completa 80x210	un	7,00					
9.3	Fornecimento e instalação de porta de madeira certificada rev. com laminado melaminico completa 90x210	un	1,00					
9.4	Fornecimento e instalação de porta de alumínio com veneziana ventilada 70X210CM incl. ferragens DML	un	1,00					
9.5	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado 10 mm 160X210CM ,liso ,ferragens Dorma	un	1,00					
9.6	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado 10 mm 90X210CM ,liso ,ferragens Dorma	un	2,00					
9.7	Fornecimento e instalação de puxador tubular em aço inox para porta de vidro temperado H=1,00m	un	2,00					
9.8	Fornecimento e instalação de mola aérea hidraulica Dorma ou similart	un	9,00					
9.9	Revisão das esquadrias de fachada existentes e aplicação de selante tipo silicone	un	162,40					
10.0	PINTURAS							
10.1	Latex acrílica acetinada cor branco Linha Limpa Fácil Marca Suvinil ou similar	m2	644,00					
10.2	Látex PVA sobre forro de gesso	m2	190,00					
10.3	Textura fina de rolo conforme especificação coral color service ou similar.	m2	73,85					
10.4	Emassamento PVA paredes e forro de gesso	m2	834,00					
10.5	Repintura de paredes do hall de elevadores conforme cor existente	m2	210,00					
11.0	BANCADAS E RODABANCADAS							
11.1	Bancadas em Granito Branco Fortaleza 85x40, testeira de 10 cm	m ²	2,38					
11.2	Bancadas em Granito Preto 162x60,158x60 e 188x40, testeira de 10 cm	m ²	2,67					
11.3	Bancadas em Granito Preto 138x40 e 158x55 testeira de 10 cm	m ²	1,42					
11.4	Robancada em Granito Preto acab.polido h=50cm	ml	2,6					
11.5	Robancada em Granito Preto acab.polido h=30cm	ml	2,68					
11.6	Robancada em Branco Fortaleza esp.2cm,acab.polido	ml	11,55					
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							
12.1	Instalações hidráulica - tubos, conexoes, registros	pt	42					
12.2	Instalação de esgoto - tubos e conexões	pt	42					
13.0	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS E DE COPA							
13.1	Assento para bacia sanitária DECA de ISPNE	un	1					
13.2	Assento para bacia sanitária em poliester	un	8					
13.3	Bacia sanitária com caixa acoplada, DECA, 6 litros, Linha Ravena, branca	un	8					

13.4	Bacia sanitária, DECA linha Conforto P51 cor branco gelo ou similar	un	1				
13.5	Caixa de descarga suspensa embutida Montana 9000	un	1				
13.6	Cuba de embutir retangular simples em aço inox 304 56x34x15cm, Strake ou similar	un	3				
13.7	Tanque de louça branca Deca	un	2				
13.8	Ligações flexíveis em PVC para caixa acoplada e lavatórios	un	20				
13.9	Ducha manual cromada	un	9				
13.10	Lavatório de canto sem coluna para PPNE inclusive acessórios	un	1				
13.11	Lavatório de semi encaixe Linha DECA ref.L830	un	8				
13.12	Torneira cromada 1/2", de mesa para lavatório Deca Dematic Eco	un	8				
13.13	Torneira de pressão acabamento cromado acionamento alavanca tipo mesa com arejador Deca ou similar	un	1				
13.14	Torneira pra uso geral Deca ou similar	un	2				
13.15	Torneira de parede bica movel ,com arejador articulado, ref. 1168 c43 Linha Spot Deca ou similar	un	3				
13.16	Sifão para válvula americana 1.1/2" x 1.1/2"	un	1				
13.17	Sifão para lavatório	un	9				
13.18	Sifão para tanque	un	2				
13.19	Válvula para lavatório / cuba / tanque	un	14				
13.20	Válvula especial para cionamento de descarga	un	1				
13.21	Válvula americana para pia 1.1/2 x 3.3/4"	un	1				
13.22	Barra da apoio para lavatório de canto em aço inox 1.1/2"	un	1				
13.23	Barra de apoio em aço inox - 80cm sanitário ISPNE	un	2				
13.24	Puxador horizontal para porta de IS deficiente- 1 1/2"- aço Inox	un	1				
13.25	Dispenser para sabonete líquido com refil em plastico ABS cor Branco Linha Laleka 9x13,5x20cm	un	11				
13.26	Dispenser para papel toalha interfolhado 3 dobras em plastico ASBS cor Branco Linha Laleka 28x8,5x35 cm	un	11				
13.27	Porta papel higienico em plastico ABS linha lalelka ref. 30175768	un	9				
13.28	Cabide mini classe acbamento cromadoref. 30005 marca Obispa ou similar	un	9				
13.29	Espelho prata 4 mm fixado com espaçadores com acabamento cromado de 3 e 5 cm colado sobre alvenaria -85x140cm	un	8				
13.30	Espelho com acabamento cromado ,colocado sobre caixa de MDF e inclinação Refr. Guardian ou similar	un	1				
13.31	Sirene Piezoeletrica 120 DB	un	1				
13.32	Dispositivo sonoro de emergencia com botoeira de pânico	un	1				
13.33	Chuveiro elétrico para aquecimento de água resistencia blindada 220 v Lorenzetti ou similar	un	1				
13.34	Chapa inox para proteção de porta de ISPNE	cj	1				
14.0	MARCENARIA						
14.,1	Armários em MDF cor branca para DML e funcionários	m2	1,95				
15.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / DADOS / VOZ						



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

15.1	Instalações elétricas, dados, voz conforme listagem anexa	vb	1					
15.0	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO							
15.1	Instalação de unidade evaporadora de ar tipo MINI-SPLIT tipo HI-WALL - capacidade: 7.500 BTU/h	un	2					
15.2	Instalação de unidade evaporadora de ar tipo MINI-SPLIT tipo HI-WALL - capacidade: 9.000 BTU/h	un	1					
15.3	Instalação de unidade evaporadora de ar tipo MINI-SPLIT tipo HI-WALL - capacidade: 12.000 BTU/h	un	26					
15.4	Instalação de unidade evaporadora de ar tipo MINI-SPLIT tipo HI-WALL - capacidade: 18.000 BTU/h	un	26					
15.5	Instalação de unidade evaporadora de ar tipo MINI-SPLIT tipo CASSETE - capacidade: 24.000 BTU/h	un	5					
15.6	Instalação de unidade condensadora de ar MINI-SPLIT capacidade: 7.500 BTU/h	un	1					
15.7	Instalação de unidade condensadora de ar MINI-SPLIT capacidade: 12.000 BTU/h	un	2					
15.8	Instalação de unidade condensadora de ar MINI-SPLIT capacidade: 18.000 BTU/h	un	3					
15.9	Instalação de unidade condensadora de ar BI-SPLIT capacidade: 21.000 BTU/h	un	1					
15.10	Instalação de unidade condensadora de ar BI-SPLIT capacidade: 24.000 BTU/h	un	7					
15.11	Instalação de unidade condensadora de ar BI-SPLIT capacidade: 36.000 BTU/h	un	2					
15.12	Instalação de unidade condensadora de ar TRI-SPLIT capacidade: 33.000 BTU/h	un	1					
15.13	Instalação de unidade condensadora de ar TRI-SPLIT capacidade: 36.000 BTU/h	un	2					
15.14	Infra-estrutura elétrica para alimentação de equipamentos de ar condicionado	pt	19					
15.15	Dreno para equipamentos de ar condicionado	und	60					
15.16	Apoio civil para ar condicionado	vb	1					
16.0	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO							
16.1	Instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio conforme listagem anexa	vb	1					
17.0	LIMPEZA DA OBRA							
17.1	Remoção de entulho em caçambas	und	25					
17.2	Limpeza permanente durante a execução da obra	mês	3					
17.3	Limpeza fina de obra	m2	670					
	TOTAL							

PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		TOTAL
				MAT	MO	MAT	MO	
1	ABRIGO P/MANGUEIRAS TIPO EMBUTIR, EM CHAPA DOBRADA, # 20MSG NAS DIMENSÕES(90x60x17)cm	UNID	2					
2	MANGUEIRA DE FIBRA SINTÉTICA COM REVESTIMENTO INTERNO DE BORRACHA, ø38mm E COMPRIMENTO DE 30m, TIPO 2 - NBR11861/ABNT (Unid 15,0m)	UNID	4					
3	ESGUICHO CÔNICO, TIPO AMPULHETA, ø38mm JUNTA DE ENGATE RÁPIDO REQUINTE DE 13mm	UNID	2					

4	TÊ DE FERRO GALVANIZADO ø63mm	UNID	2					
5	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO ø63mm	UNID	4					
6	TUBO DE FERRO GALVANIZADO ø63mm	MT	30					
7	ADAPTADOR STORZ ø63mm, R5Fx ENGATE RÁPIDO ø38mm	UNID	2					
8	REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º, ø63mm	UNID	2					
9	COTOVELO DE 90º GALVANIZADO 2.½"	UNID	2					
10	NIPLÉ DUPLO GALVANIZADO DE 2.½"	UNID	2					
11	CESTO BASCULANTE	UNID	2					
12	VISOR DE VIDRO	UNID	2					
13	CHAVES PARA CONEXÃO DE ENGATE RÁPIDO ø63mmx38mm	UNID	2					
14	EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 2A	UNID	5					
15	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO 20B:C	UNID	1					
16	PLACA S1 - SENTIDO: DIREITA	UNID	8					
17	PLACA S1 - SENTIDO: ESQUERDA	UNID	4					
18	PLACA S2 - SENTIDO: DIREITA	UNID	3					
19	PLACA S2 - SENTIDO: ESQUERDA	UNID	2					
20	PLACA S12	UNID	5					
21	PLACA S3	UNID	6					
22	PLACA S9	UNID	1					
23	ACIONADOR DE ALARME	UNID	2					
24	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE EMERG., NÍVEL MÍN. DE ILUMINAMENTO = 5 LUX	UNID	10					
25	LUVA DE REDUÇÃO DE ø1"xø½"	UNID	14					
26	LUVA DE CORRER GALVANIZADA DE 2.½"	UNID	2					
27	CHUMBADOR METÁLICO TIPO ROSCA MECÂNICA	UNID	18					
28	BARRA CHATA DE 1.¼"	UNID	9					
29	ABRAÇADEIRA TIPO "D"	UNID	9					
30	ABRAÇADEIRA TIPO GOTA 2.½"	UNID	13					
31	SUPORTE REGULÁVEL	UNID	9					
32	PARAFUSO DE CABEÇA COM LENTILHA DE 1.¼"	UNID	9					
33	PORCA	UNID	9					
34	ARRUELA	UNID	9					
REDE DE SPRINKLER								
1	TUBO DE FERRO GALVANIZADO ø25mm	MT	15					
2	CURVA DE FERRO GALVANIZADO ø25mm x 90º	UNID	29					
3	CURVA DE FERRO GALVANIZADO ø25mm x 120º	UNID	2					
4	ZARCÃO COR LARANJA (3,600L)	LT	1					
5	BICO DE SPRINKLER	UNID	10					
6	TÊ DE FERRO GALVANIZADO ø25mm	UNID	17					
TOTAL								



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

PROJETO ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL		TOTAL
				MAT	MO	MAT	MO	
15.1	Instalações Elétricas / Iluminação							
15.1.1	Quadros de distribuição - Conecta - Eletribras ou equivalente							
15.1.1.1	Quadro de distribuição de Tomadas (QDLF- 1 - 3°pavimento-ILUM/AR CONDICIONADO),completo, conforme projeto especifico	und	1					
15.1.1.2	Quadro de distribuição de Tomadas (QDLF-2 - 3°pavimento-TOMADAS),completo, conforme projeto especifico	und	1					
15.1.1.3	Quadro de distribuição de Tomadas (QDLF-3 - 3°pavimento-AR CONDICIONADO),completo, conforme projeto especifico	und	1					
15.1.1.4	Quadro de distribuição de Tomadas (QDLF-4 - 3°pavimento-CPD),completo, conforme projeto especifico	und	1					
15.1.2	Caixas-Wetzel, Cemar, Pial ou equivalente							
15.1.2.1	Caixa de passagem com tampa parafusada 150x150x80 mm	und	10					
15.1.2.2	Caixa de passagem com tampa parafusada 200x200x120 mm	und	6					
15.1.2.3	Caixa em alumínio - 4x4"x65mm	und	40					
15.1.2.4	Caixa em pvc 16 - 4x2"	und	84					
15.1.2.5	Caixa em pvc 16 - 4x2" - para Dry wall	und	60					
15.1.3	Eletrocalhas/Eletrodutos							
15.1.3.1	Eletroduto de PVC flexível corrugado reforçado, Ø3/4", ref. Tigre ou equivalente.	M	540					
15.1.3.2	Eletroduto de PVC flexível corrugado reforçado, Ø1", ref. Tigre ou equivalente.	M	20					
15.1.3.3	Eletroduto de PVC, tipo rígido roscavel, Ø2", em peça de 3 metros, ref. Tigre ou equivalente.	pç	4					
15.1.3.4	Curva 90° de PVC para eletroduto rígido roscavel, Ø2", ref. Tigre ou equivalente.	pç	3					
15.1.3.5	Eletroduto de aço galvanizado, tipo leve, rosca gás, Ø3/4", em peça de 3 metros, fornecido com um luva, ref. Apolo ou equivalente.	pç	60					
15.1.3.6	Eletroduto de aço galvanizado, tipo leve, rosca gás, Ø1", em peça de 3 metros, fornecido com um luva, ref. Apolo ou equivalente.	pç	10					
15.1.3.7	Eletroduto de aço galvanizado, tipo leve, rosca gás, Ø1.1/2", em peça de 3 metros, fornecido com um luva, ref. Apolo ou equivalente.	pç	4					
15.1.3.8	Eletroduto de aço galvanizado, tipo leve, rosca gás, Ø2", em peça de 3 metros, fornecido com um luva, ref. Apolo ou equivalente.	pç	5					
15.1.3.9	Eletroduto de aço galvanizado, tipo leve, rosca gás, Ø3", em peça de 3 metros, fornecido com um luva, ref. Apolo ou equivalente.	pç	10					
15.1.3.10	Curva 90° de aço galvanizado para eletroduto tipo leve, Ø1.1/2", ref. Apolo ou equivalente.	pç	3					
15.1.3.11	Suporte para fixação de eletroduto, completo, conforme detalhe em projeto	pç	300					
15.1.3.12	Eletrocalha perfurada, tipo U, em aço galvanizado, sem abas, em peça de 3metros, 100x50 #16, com tampa, ref. Mega ou equivalente	pç	22					
15.1.3.13	Tê, para eletrocalha, tipo U, em aço galvanizado, 100x50mm, com tampa, ref.Mega ou equivalente.	pç	4					
15.1.3.14	Suporte vertical para eletrocalha, em aço galvanizado, 100x50, conforme detalhe em projeto, ref. Mega ou equivalente.	pç	32					

15.1.3.15	Terminal para eletrocalha, em aço galvanizado, 100x50mm, ref. Mega ou equivalente.	pç	4				
15.1.3.16	Junção simples, para emenda de eletrocalha, em aço galvanizado, com 4 furos, 100mm, ref. Mega ou equivalente.	pç	46				
15.1.3.17	Parafuso cabeça lentina 3/16"x3/4", com porca e 1 arruela lisa, mais 1 de pressão, ref. Mega ou equivalente.	pç	220				
15.1.3.18	Saida horizontal para eletroduto 3/4", para eletrocalha, Mega ou equivalente.	pç	73				
15.1.3.19	Saida horizontal para eletroduto 1", para eletrocalha, Mega ou equivalente.	pç	2				
15.1.3.20	Saida horizontal para eletroduto 2", para eletrocalha, Mega ou equivalente.	pç	7				
15.1.4	Conduletes						
15.1.4.1	Condulete multiplo, tipo Daisa ou equivalente, completo, com tampa, de 3/4"	und	175				
15.1.4.2	Condulete multiplo, tipo Daisa ou equivalente, completo, com tampa, de 1"	und	3				
15.1.4.3	Condulete multiplo, tipo Daisa ou equivalente, completo, com tampa, de 1.1/2"	cj	3				
15.1.4.4	Condulete multiplo, tipo Daisa ou equivalente, completo, com tampa, de 3"	cj	1				
15.1.5	Enfição-NOFLAM Antichama flexível 750V, FICAP ou equivalente						
15.1.5.1	Cabo seção nominal 2,5 mm2	m	2400				
15.1.5.2	Cabo seção nominal 4,0 mm2	m	3780				
15.1.5.3	Cabo seção nominal 6,0 mm2	m	30				
15.1.5.4	Cabo de cobre nú nominal 10,0 mm2	m	70				
15.1.5.5	Cabo com formação Multipla 3x1,5mm2	m	220				
15.1.5.6	Cabo com formação Multipla 3x4mm2	m	25				
15.1.6	Enfição-NOFLAM Antichama flexível 1KV, FICAP ou equivalente						
15.1.6.1	Cabo seção nominal 10 mm2	m	180				
15.1.6.2	Cabo seção nominal 16 mm2	m	635				
15.1.6.3	Conjunto de plug macho / fêmea 2P + T (3 pinos redondos), 10A / 250V., ref. 510-21 / 510-23 - Pial ou equivalente.	cj	217				
15.1.6.4	Pulsador para campainha 2A 250V, ref. 816-19, cor branca, linha Pial plus - Pial ou euqivalente.	cj	1				
15.1.6.5	Interruptor simples 10A 250V, cor branca, completo com suporte e placa, linha Pial plus - Pial ou equivalente.	cj	40				
15.1.6.6	2 interruptores simples 10A 250V, cor branca, completo com suporte e placa, linha Pial Plus - Pial ou equivalente.	cj	6				
15.1.6.7	3 Interruptores simples 10A 250V, cor branco, completo com suporte e placa, linha Pial Plus - Pial ou equivalente.	cj	1				
15.1.6.8	Compainha, cor branca, completa - Linha Pial plus - Pial ou equivalente.	cj	1				
15.1.6.9	Placa cega para caixa 4x2", cor branca, linha Pial Plus - Pial ou equivalente.	und	10				
15.1.6.10	Placa cega para caixa 15x15", cor branca, linha pial plus - Pial ou equivalente.	und	5				
15.1.6.11	Tomada 2P + T, padrão brasileiro, cor branco, completa com suporte e placa, linha Pial Plus - Pial ou equivalente.	cj	137				
15.1.6.12	Tomada 2P + T, padrão brasileiro para instalação na calha das mesas - Pial ou equivalente.	pç	16				
15.1.7	Luminárias						
15.1.7.1	Luminaria de embutir, com lampada fluorescente 2x18W/220V, completa, modelo conforme projeto de arquitetura	und	26				



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

15.1.7.2	Luminaria de embutir, para 1 lampada par LED, completa, modelo conforme projeto de arquitetura	und	12					
15.1.7.3	Luminaria quadrada em aço tratado com sistema de orientação de foco de embutir, 1x35w/220/12V, completa, modelo conforme projeto de arquitetura.	und	3					
15.1.7.4	Luminária de embutir, com refletor e aletas, com 2 lâmpadas fluorescentes de 28W/220V, completa, ref. 2006, fab. ITAIM ou equivalente.	und	15					
15.1.7.5	Luminária de embutir, com refletor e aletas, com 2 lâmpadas fluorescentes de 14W/220V, completa, ref. 2006, fab. ITAIM ou equivalente.	und	1					
15.1.7.6	Luminária de embutir, com refletor e aletas, com 4 lâmpadas tubo LED 4 FTS 10, modelo conforme projeto de arquitetura.	und	152					
15.1.7.7	Luminaria de emergência, instalação aparente, completa, 11W, com indicação de saída, fab. Pial ou equivalente	und	9					
15.1.7.8	Suporte para fixação de luminária no forro, completo, conforme detalhe em projeto	cj	220					
15.1.8	Diversos							
15.1.8.1	Terminal de compressão para cabo 2,5mm2, fab. FCI ou equivalente	und	40					
15.1.8.2	Terminal de compressão para cabo 4 mm2 fab. FCI ou equivalente	und	60					
15.1.8.3	Terminal de compressão para cabo 16mm2, fab. FCI ou equivalente	und	9					
15.1.9	LOGICA							
15.1.9.1	Quadro de distribuição padrão telebras 600x600x120mm, fab. Paschoal Thomeu ou equivalente	und	1					
15.1.9.2	Caixa em alumínio, 4"x4"x65mm, fab. Wetzel ou equivalente.	und	31					
15.1.9.3	Caixa de passagem em liga de alumínio fundido, 150x150x80 mm, fab. CEMARI ou equivalente.	und	5					
15.1.9.4	Caixa de passagem em liga de alumínio fundido, 200x200x120 mm, fab. CEMARI ou equivalente.	und	2					
15.1.9.5	Cabo telefonico para rede interna condutores de cobre isolado com PVC blindagem em fita de poliester metalizada ou aluminio, revestimento externo em PVC na cor cinza, CA-SN-50-30(30 pares), ref. Pirelli ou equivalente.	m	65					
15.1.9.6	Cabos para rede de logica, 4 pares, 24AWG, 100 Ω, categoria 6e, par trançado, tipo UTP, cor azul - ref. Furukawa ou equivalente.	m	4800					
15.1.9.7	Patch cords com comprimento de 1,5 metros, categoria 6e, UTP, cor azul - ref. AMP ou equivalente	cj	180					
15.1.9.8	Caixa de aluminio fundido, tipo condutele multiplo, entradas de Ø3/4", com tampa, ref. Daisa ou equivalente.	pç	12					
15.1.9.9	Caixa de aluminio fundido, tipo condutele multiplo, entradas de Ø1", com tampa, ref. Daisa ou equivalente.	pç	14					
15.1.9.10	Caixa de aluminio fundido, tipo condutele multiplo, entradas de Ø1.1/2", com tampa, ref. Daisa ou equivalente.	pç	6					
15.1.9.11	Caixa de aluminio fundido, tipo condutele multiplo, entradas de Ø2", com tampa, ref. Daisa ou equivalente.	pç	2					
15.1.9.12	Caixa de PVC 4"x2", para parede, ref. Pial ou equivalente.	pç	47					
15.1.9.13	Caixa de PVC 4"x4", para parede, ref. Pial ou equivalente.	pç	5					
15.1.9.14	Caixa de PVC 4"x2", para parede tipo "dry wall", ref. Pial ou equivalente.	pç	21					
15.1.9.15	Placa de piso 4"x4" com suporte para 3 conectores RJ-45, fab. Wetzel ou equivalente	pç	31					
15.1.9.16	2 Tomadas fêmea RJ-45, categoria 6, com tampa branca, com suporte e tampa para 2 postos, ref. Pial Plus, fab. Pial ou equivalente.	pç	46					
15.1.9.17	Tomada fêmea RJ-45, categoria 6, com tampa branca, com suporte para fixação nas calhas das mess, ref. Pial Plus, fab. Pial ou equivalente.	pç	8					

15.1.9.18	Rack 44U X 19" - AT-1, tipo fechado, completo com patch panel, Swith(SISCO)/guias/voice panel/bandejas/tomadas e ventilação, ref. Carthom's ou equivalente, conforme projeto.	cj	1				
15.1.9.19	Eletroduto flexível corrugado reforçado, Ø3/4, ref. Tigre ou equivalente.	M	12				
15.1.9.20	Eletroduto flexível corrugado reforçado, Ø1, ref. Tigre ou equivalente.	M	200				
15.1.9.21	Eletroduto flexível corrugado reforçado, Ø1.1/2, ref. Tigre ou equivalente	M	10				
15.1.9.22	Eletroduto flexível corrugado reforçado, Ø2, ref. Tigre ou equivalente.	pç	2				
15.1.9.23	Eletroduto de aço galvanizado, tipo leve, rosca gás, Ø3/4", em peça de 3 metros, fornecido com um luva, ref. Apolo ou equivalente.	pç	15				
15.1.9.24	Eletroduto de aço galvanizado, tipo leve, rosca gás, Ø1", em peça de 3 metros, fornecido com um luva, ref. Apolo ou equivalente.	pç	30				
15.1.9.25	Eletroduto de aço galvanizado, tipo leve, rosca gás, Ø1.1/2", em peça de 3 metros, fornecido com um luva, ref. Apolo ou equivalente.	pç	5				
15.1.9.26	Eletroduto de aço galvanizado, tipo leve, rosca gás, Ø2", em peça de 3 metros, fornecido com um luva, ref. Apolo ou equivalente.	pç	3				
15.1.9.27	Eletrocalha perfurada, tipo U, em aço galvanizado, sem abas, em peça de 3 metros, 200x150 #16, com tampa, ref. Mega ou equivalente	pç	2				
15.1.9.28	Eletrocalha perfurada, tipo U, em aço galvanizado, sem abas, em peça de 3 metros, 200x50 #16, com tampa, ref. Mega ou equivalente	pç	22				
15.1.9.29	Tê horizontal 90, para eletrocalha, tipo U, em aço lvanizado, 200x50mm, com tampa, ref. Mega ou equivalente	pç	2				
15.1.9.30	Tê vertical de descida, para eletrocalha, tipo U, em aço lvanizado, 200x150mm, com tampa, ref. Mega ou equivalente	pç	1				
15.1.9.31	Suporte vertical para eletrocalha, em aço galvanizado, 200x100, conforme detalhe em projeto, ref. Mega ou equivalente	pç	36				
15.1.9.32	Terminal para eletrocalha, em aço galvanizado, 200x50mm, ref. Mega ou equivalente.	pç	5				
15.1.9.33	Junção simples, para emenda de eletrocalha, em aço galvanizado, com 4 furos, 100mm, ref. Mega ou quivalente	pç	30				
15.1.9.34	Parafuso cabeça lentina 3/16"x3/4", com porca e 1 arruela lisa, mais 1 de pressão, ref. Mega ou equivalente.	pç	120				
15.1.9.35	Saida horizontal para eletroduto 3/4", para eletrocalha, Mega ou equivalente.	pç	7				
15.1.9.36	Saida horizontal para eletroduto 1", para eletrocalha, Mega ou equivalente.	pç	25				
15.1.9.37	Saida horizontal para eletroduto 1.1/2", para eletrocalha, Mega ou equivalente.	pç	5				
15.1.9.38	Saida horizontal para eletroduto 2", para eletrocalha, Mega ou equivalente.	pç	3				
15.1.9.39	Certificação dos pontos de cabeamento estruturado	vb	1				
15.1.9.40	PABX digital para 128 ramais, fab. SIEMENS ou equivalente	und	1				
15.1.9.41	Video porteiro para 6 pontos	cj	1				
15.1.9.42	Remanejamento do DG existetne	vb	1				
15.1.9.43	Fechadura magnetica	cj	1				
15.1.10	SOM						
15.1.10.1	Microfone sem fio	pç	2				
15.1.10.2	Amplificacor com pré embutido, potencia estereo 120W(RMS)	cj	1				
15.1.10.3	Cabo polarizado 2x1,5mm2 para som	m	40				
15.1.10.4	Sonofletor tipo arandela com auto falantes 6" de 60W(RMS) na cor branca.	pç	8				



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

	TOTAL							
--	-------	--	--	--	--	--	--	--

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO - BDI

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT	PREÇO TOTAL
Item	COMPOSIÇÃO	Taxa - %	Valor
	Custo direto - materiais		
	Custo direto - mão de obra		
	Encargos sociais (incide sobre mão de obra)	110,50%	
	Custo direto		
1	Administração local		
	Medicina e Segurança do Trabalho	1,00%	
	Veículos e equipamentos	1,00%	
	Estadia e alimentação	0,50%	
	Outros - materiais diversos, comunicação, etc	0,50%	
2	Impostos e taxas		
	ISS	2,00%	
	PIS	0,65%	
	Cofins	3,00%	
	Contribuição Social	1,08%	
	INSS	3,30%	
	Imposto de Renda	1,50%	
3	Administração Central		
	Escritório Central	4,50%	
4	Bonificação	5,50%	
6	Sub Total	24,53%	
		9,20%	

6	Sub Total		
7	Preço de venda		
8	BDI		

ANEXO – V
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO ITEM C/ BDI 32,50%	% POR ITEM	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA
1	Serviços Preliminares	110.812,93	7,47%	40,00%	60,00%	0,00%	0,00%
				R\$ 44.325,17	R\$ 66.487,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Alvenarias e Vedações	63.444,75	4,28%	20,00%	30,00%	50,00%	0,00%
				R\$ 12.688,95	R\$ 19.033,43	R\$ 31.722,38	R\$ 0,00
3	Instalações	206.848,86	13,95%	0,00%	30,00%	40,00%	30,00%
				R\$ 0,00	R\$ 62.054,66	R\$ 82.739,54	R\$ 62.054,66
4	Pavimentações	153.374,40	10,34%	0,00%	10,00%	40,00%	50,00%
				R\$ 0,00	R\$ 15.337,44	R\$ 61.349,76	R\$ 76.687,20
5	Forros	382.445,53	25,79%	0,00%	30,00%	50,00%	20,00%
				R\$ 0,00	R\$ 114.733,66	R\$ 191.222,77	R\$ 76.489,11
6	Pintura	39.452,02	2,66%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.726,01	R\$ 19.726,01
7	Luminárias	121.859,42	8,22%	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.743,77	R\$ 73.115,65
8	Revestimentos, Elementos Decorativos	77.806,94	5,25%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.561,39	R\$ 62.245,55
9	Esquadrias (Portas e Revisão de Janelas da Fachada)	61.342,84	4,14%	0,00%	10,00%	50,00%	40,00%
				R\$ 0,00	R\$ 6.134,28	R\$ 30.671,42	R\$ 24.537,14
11	Equipamentos Sanitários e Copa	54.179,00	3,65%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.089,50	R\$ 27.089,50
12	Diversos	89.266,25	6,02%	10,00%	10,00%	40,00%	40,00%
				R\$ 8.926,63	R\$ 8.926,63	R\$ 35.706,50	R\$ 35.706,50
13	Instalações de Infra AC	121.828,99	8,22%	0,00%	30,00%	35,00%	35,00%
				R\$ 0,00	R\$ 36.548,70	R\$ 42.640,15	R\$ 42.640,15
TOTAL POR ETAPA				R\$ 65.940,75	R\$ 329.256,55	R\$ 587.173,18	R\$ 500.291,46
PERCENTUAL POR ETAPA				4,45%	22,21%	39,60%	33,74%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 65.940,75	R\$ 395.197,29	R\$ 982.370,47	R\$ 1.482.661,93
PERCENTUAL ACUMULADO				4,45%	26,65%	66,26%	100,00%



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

ANEXO VI – (Modelo “A”)

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz**, nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.

Local e data / _____

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____ / RG nº _____

ANEXO VI – (Modelo “B”)

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 01/15**, que os(as) profissionais abaixo relacionados(as), pertencente ao seu Quadro de Pessoal, são indicados(as) como Responsáveis Técnicos para acompanharem, nas condições estabelecidas no referido instrumento convocatório, a execução dos serviços/obra, objeto da licitação em apreço.

1. Nome do Profissional _____

CREA ou CAU nº _____ / CPF/MF no _____

Local e data: _____

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____ / RG nº _____



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

ANEXO VI – (Modelo “C”)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(em papel timbrado da empresa)

____ (nome do engenheiro ou arquiteto) ____ e abaixo identificado e assinado, pertencente ao Quadro de Pessoal da empresa ____ (razão social) ____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº ____ (informar o nº do CNPJ) ____, DECLARAM, em atendimento ao disposto no Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 01/15**, que vistoriaram o local onde serão executados os serviços/obra, objeto do mencionado Certame, inteirando-se, portanto, de todas as informações e condições locais necessárias à sua perfeita e regular execução.

Local e data: _____

Nome do profissional

CREA no _____, CPF/MF no _____

VISTO DO SERVIDOR DESIGNADO PELO CFN

Em, ____/____/____

Carimbo e Assinatura

**ANEXO VI – (Modelo “D”)
DECLARAÇÃO**

(em papel timbrado da empresa)

____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, em conformidade com o disposto no Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 01/15**, de que não está inidônea nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao CFN a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos.
Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**ANEXO VI – (Modelo “E”)
CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA**

(em papel timbrado da empresa)

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, em conformidade com o disposto no Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 01/15**, AUTORIZA os(as) profissionais abaixo identificados(as) e pertencentes ao seu Quadro de Pessoal, a se apresentarem à **administração do CFN**, munidos com cópias de suas respectivas carteiras profissionais (CREA ou CAU), com o propósito de vistoriarem o local donde serão executados os serviços/obra, objeto do referido Certame.

Nome do profissional; CREA/CAU no _____; CPF/MF no _____
Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF nº _____/RG nº _____

**ANEXO VI – (Modelo “F”)
DECLARAÇÃO**

(em papel timbrado da empresa)

_____ (razão social da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (informar o nº do CNPJ) _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para todos efeitos legais, que recebeu o Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 1/2015**, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço, inclusive CD-ROM contendo gravação dos itens do Anexo II do subitem **2.1**, do referido Instrumento Convocatório.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF nº _____
RG nº _____

OBSERVAÇÃO: A falta do preenchimento e entrega deste Termo de Retirada exige a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais esclarecimentos ou retificações ocorridas no instrumento convocatório.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

ANEXO VI – (Modelo “G”)

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

_____(razão social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº ____ (informar o nº do CNPJ)_____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que, salvo motivo de força maior devidamente reconhecida pela Administração do CFN, compromete-se executar a obra da **CONCORRÊNCIA Nº 01/2015**, dentro do respectivo cronograma físico-financeiro estabelecido pela administração do CFN.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____

ANEXO VI – (Modelo “H”)

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

A Administração do CFN, em atendimento ao disposto no inciso X, do subitem 3.3, do Edital da **Concorrência nº 01/2015**, atesta (razão social da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº ____ (informar o nº do CNPJ)_____, não se encontra inadimplente com quaisquer obrigações decorrentes de contrato(s) de serviços/obras de engenharia firmado(s) anteriormente com o CFN.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**ANEXO VI – (Modelo “I”)
D E C L A R A Ç Ã O**

(em papel timbrado da empresa)

_____ (nome do responsável legal da empresa ou do engenheiro ou arquiteto pertencente ao quadro de pessoal da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (informar o nº do CNPJ)_____, declara, em atendimento ao disposto no Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 1/2015**, que conhece todos os elementos técnicos, necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se integralmente, também, pela execução dos serviços nas condições descritas neste Edital.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF nº _____

RG nº _____



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

CONCORRÊNCIA CFN Nº 1/2015

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PARTES:

I) CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS, entidade de fiscalização profissional regida pela Lei nº 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o nº 00.579.987/0001-40, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, Nº 30, Sala 406, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), representado neste ato pelo Presidente, xxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxx, expedida pela xxxx e do CPF nº xxxx, e pela Tesoureira, xxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxx, expedida pela xxxx e do CPF nº xxxxx, doravante designado **CFN** ou **CONTRATANTE**;

II)..... (nome)₁ (natureza), inscrita no CNPJ sob o nº Inscrição Estadual nº Inscrição Municipal nº com sede no(a) (logradouro), nº, Bairro, Cidade de, Estado de, representado neste ato pelo(a) (cargo), (nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela e do CPF nº, residente e domiciliado(a) no(a) (logradouro), nº, Bairro, Cidade de, Estado de, CEP nº, doravante denominada **CONTRATADA**.

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente contrato de execução de obra e serviços de engenharia, fazendo-o de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é efetuada tendo em vista o resultado da licitação que se processou pela Concorrência CFN nº 1/2015, realizado com observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a qual também regulará o presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

O objeto do Contrato é a execução de obras e serviços relacionados com a reforma da sede do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), localizada no SRTV Sul, Quadra 701, Bloco II, Salas 301 a 314 e 316, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Brasília (DF), de acordo com as especificações, características, prazos e demais condições constantes dos seguintes elementos, que ficam fazendo parte integrante deste contrato como se nele estivessem transcritos:

ANEXO - I - CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES;

ANEXO - II - PROJETOS TÉCNICOS;

ANEXO - III - COMPOSIÇÃO DO BDI;

ANEXO - IV - ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS;



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**ANEXO IV.I - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
ANEXO - V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO;
ANEXO - VI – MODELOS DE DECLARAÇÕES DIVERSAS;
ANEXO - VIII – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS REAJUSTES

O valor global pactuado para a execução da totalidade das obras e serviços previstos na cláusula segunda deste Contrato é de R\$..... (.....).

Parágrafo único. O valor global de que trata esta cláusula, bem assim os valores unitários que compõe as planilhas anexas à Proposta da CONTRATADA, são fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Contrato, sob pena de ser declarada a sua rescisão unilateral pelo **CFN** com fundamento em descumprimento total da obrigação por culpa da **CONTRATADA**, o comprovante de formalização de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atribuído ao Contrato e descrito na cláusula terceira antecedente, sob uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia; ou
- c) fiança bancária.

Parágrafo primeiro. Na formalização da garantia serão observadas as seguintes disposições, sob pena de a mesma não ser aceita:

I) No caso de a **CONTRATADA** optar pela fiança bancária, observar-se-ão as seguintes disposições:

a) a cobertura deverá estender-se até 60 (sessenta) dias após o período de execução do Contrato;

b) para assinatura de aditivo contratual de prorrogação de prazo a **CONTRATADA** deverá apresentar a prorrogação da fiança bancária referente ao período de prorrogação do mesmo;

c) a caução de fiança bancária será resgatada pelo **CFN** até 72 (setenta e duas) horas antes do vencimento, caso não tenha em seu poder o Termo de Recebimento Definitivo das Obras e dos Serviços Contratados;

II) No caso de a **CONTRATADA** optar pela apresentação do seguro-garantia, a apólice deverá conter cláusula proibitiva do cancelamento do seguro até 60 (sessenta) dias após o período de execução do Contrato.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Parágrafo segundo. Se, por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a efetivação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo **CFN**.

Parágrafo terceiro. A garantia de execução do Contrato ou seu saldo se houver, somente será devolvida à **CONTRATADA** após o cumprimento integral das obrigações contratuais de que trata este Contrato.

Parágrafo quarto. Reputar-se-á por cumprimento integral das obrigações da **CONTRATADA** a expedição do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e dos Serviços Contratados, a cargo da fiscalização do **CFN**.

Parágrafo quinto. Para que o requerimento solicitando a devolução da caução seja protocolado no **CFN** deverá estar acompanhado do original da Guia de Recolhimento e cópia do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e dos Serviços Contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** executará as obras e serviços objeto do presente Contrato rigorosamente de acordo com este instrumento e documentos dele integrantes, especialmente o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO referido no item IV da cláusula segunda.

Parágrafo primeiro. A obra e serviço objeto deste Contrato somente serão iniciados após o recebimento, pela **CONTRATADA**, da ORDEM DE EXECUÇÃO, que será expedida pelo CFN após certificar-se quanto à regularidade da garantia oferecida e demais condições preliminares inerentes à execução.

Parágrafo segundo. Para efeito de aprovação da obra e dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, a fiscalização do **CFN** procederá à medição com vistas a verificar o cumprimento das etapas do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO (ANEXO V).

Parágrafo terceiro. Os materiais a serem empregados e a obra e serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes no CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES referido no item “1”, bem assim nos projetos e peças que dele façam parte;
- b) às normas da ABNT;
- c) às disposições legais e normativas da União e do Distrito Federal;
- d) aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) às normas internacionais consagradas, na falta de normas da ABNT.

Parágrafo quarto. As medições serão mensais e deverão abranger a totalidade dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Para a coordenação técnica e administrativa do Contrato, a **CONTRATADA** e o **CFN** designarão, por escrito, seus respectivos representantes.

Parágrafo primeiro. Caberá ao representante do CFN emitir os atestados de execução dos serviços nas faturas correspondentes, dos quais ficarão dependentes os pagamentos em favor da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. Caberá aos representantes do **CFN** e da **CONTRATADA** a aprovação e encaminhamento da solução de questões técnicas, administrativas e financeiras que eventualmente surgirem durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo que eventuais prorrogações ficarão dependentes de aprovação do **CFN**, sujeita esta à prévia e fundamentada justificativa.

Parágrafo único. O prazo máximo de execução e conclusão da obra e serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme o **ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE REFORMA – (Anexo V)** contado a partir do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Edital correrão à conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.02.01.01.002 (serviços de reforma); para o exercício de 2015.

Parágrafo Primeiro. A liberação dos recursos obedecerá a **PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO – Anexo V**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das Partes, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento ou que decorram da natureza e dos fins deste Contrato:

I) Da **CONTRATADA**:

1) observar, na execução das obras e dos serviços, as normas legais e regulamentares aplicáveis aos serviços profissionais e aos contratos administrativos, bem como todas as recomendações e disposições deste Contrato e de seus anexos;

2) apresentar, mensalmente, os termos de medições relativos aos serviços executados no período, com vistas à comparação com as previsões da **PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO**;



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

- 3) recolher todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, notadamente as taxas devidas ao Governo do Distrito Federal e ao CREA/DF ou CAU/DF, impostos e contribuições sociais;
- 4) pagar pontualmente as remunerações e demais valores e prestações acessórias de natureza trabalhista e civil, bem assim os respectivos encargos previdenciários e sociais, devidos em razão da contratação de pessoas para prestarem serviços no contexto do presente Contrato;
- 5) na hipótese de inadimplemento de obrigações relacionadas no item 4, sendo o **CFN** chamado em juízo, obriga-se a **CONTRATADA** a assumir todas as responsabilidades e ônus oriundos das obrigações não cumpridas, ficando o **CFN** autorizado a glosar das faturas devidas as importâncias estimadas no processo judicial, caso a **CONTRATADA** tenha ainda créditos a receber, ou descontá-las das garantias, ou ainda cobrá-las judicialmente;
- 6) solicitar por escrito, ao representante do **CFN** na administração do Contrato, quaisquer documentos ou elementos que julgue necessários para o desenvolvimento de suas atividades no âmbito do objeto deste Contrato;
- 7) responsabilizar-se pelo fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual aos trabalhadores alocados na execução das obras e serviços;
- 8) manter a limpeza e organização do local da obra e serviços dentro de elevados padrões, e, após a conclusão dos serviços finais de limpeza, executar todos os retoques e arremates necessários e que sejam apontados pela Fiscalização do **CFN**;
- 9) cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

II) Do **CONTRATANTE**:

- 1) efetuar o pagamento mensal dos valores devidos à **CONTRATADA**, de acordo com o previsto na Proposta e no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO, desde que efetivamente executadas as obras e serviços previstos e aceitos na forma deste Contrato;
- 2) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, sobre qualquer irregularidade referente a execução da obra e serviços contratados, devendo esta se reportar ao **CFN** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da referida notificação;
- 3) proceder à fiscalização das etapas da obra e serviços, para fins de pagamento das parcelas devidas e correção tempestiva das falhas técnicas, sem prejuízo das responsabilidades da **CONTRATADA**;
- 4) devolver, após cumprimento integral das obrigações contratuais, a garantia da execução apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **CFN** poderá garantir prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o CFN, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CFN, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CFN dos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior, se for o caso.

Parágrafo primeiro. As multas serão aplicadas de acordo com os seguintes critérios e percentuais:

a) 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da etapa, conforme a PLANILHA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO, no caso de não ser iniciada a prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido, se este atraso for superior a 5 (cinco) dias úteis;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, calculado sobre o valor da etapa, conforme a PLANILHA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO, por atraso na execução já iniciada e este atraso for inferior a 15 (quinze) dias corridos;

c) 1,0% (um por cento) ao dia, mas limitada a 10% (dez por cento), do valor da etapa, conforme a PLANILHA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO, por atraso na execução já iniciada e este atraso for inferior a 15 (quinze) dias corridos e a **CONTRATADA** reincidente na falta;

d) 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor total da contratação, quando a **CONTRATADA** for caracterizada como inadimplente e com isso der motivo à rescisão contratual.

Parágrafo segundo. As penalidades previstas no *caput* desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo terceiro. O prazo de apresentação da defesa prévia será de 2 (dois) dias úteis e contar-se-á da data do recebimento da comunicação.

Parágrafo quarto. O valor correspondente à multa será glosado dos pagamentos que a **CONTRATADA** tenha a receber do **CFN**.

Parágrafo quinto. No caso de serem insuficientes ou não existirem créditos para suportar os descontos dos valores glosados, a **CONTRATADA** deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis, quando ao respectivo valor serão acrescidas custas, honorários e demais encargos decorrentes da cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

São causas que podem determinar a rescisão do Contrato, sem prejuízo da



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

aplicação de outras sanções previstas neste instrumento:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- b) a lentidão no seu cumprimento, levando o CFN a presumir a impossibilidade da execução da obra e dos serviços nas condições ajustadas;
- c) o atraso injustificado no início da execução;
- d) a paralisação da execução sem justa causa e prévia comunicação ao CFN;
- e) o não-recolhimento de multa aplicada e irrecorrível dentro do prazo fixado;
- f) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Presidente do CFN exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- g) a supressão, por parte do CFN, de obra e serviços, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato além do limite legalmente permitido;
- h) a suspensão, por ordem escrita do CFN, da execução do Contrato por prazo superior ao permitido em lei, ressalvadas as exceções admitidas na mesma lei;
- i) a não-liberação, por parte do CFN, do local para execução da obra e dos serviços, nos prazos contratuais;
- j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do instrumento contratual;
- k) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666 e suas alterações;
- l) outras situações previstas na legislação própria.

Parágrafo único. A rescisão do Contrato ocorrerá nos termos da legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O CFN efetuará pagamentos por etapas à **CONTRATADA**, após o recebimento dos respectivos documentos fiscais de cobrança, observado o seguinte:

- a) a **CONTRATADA** emitirá os documentos fiscais de cobrança levando em conta a obra e serviços efetivamente executados, de acordo com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO, destacando os valores dos tributos que devam ser retidos na fonte;
- b) o **CFN** procederá às conferências e verificações necessárias ao aceite dos serviços, liberando as faturas para pagamento no prazo de dez dias, se não houver qualquer razão que demande correções de responsabilidade da **CONTRATADA**, seja quanto ao documento fiscal, seja quanto aos valores faturados;
- c) os pagamentos serão feitos no prazo de dez dias subsequentes ao aceite referido na alínea “b” anterior, mediante crédito na conta-corrente indicada pela **CONTRATADA**, sendo a esta vedada a emissão de documento de cobrança bancária;
- d) os pagamentos efetuados após o prazo da alínea “c” antecedente serão acrescidos de juros moratórios equivalentes a 2% (dois por cento) ao ano, calculados *pro rata* desde o prazo em que o pagamento deveria ter sido efetivado;



e) documentos fiscais de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente enviados à **CONTRATADA**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação;

f) os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

g) em caso de rejeição do documento fiscal de cobrança, motivada por erros ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação;

h) o pagamento da última fatura correspondente a obra e serviços contratados somente será efetuado após a expedição do termo de recebimento provisório;

i) a **CONTRATADA** informará ao **CFN**, por escrito, o número da conta-corrente, número e nome da agência e instituição financeira em que devam ser feitos os créditos em seu favor, até 10 (dez) dias úteis contados da data do término de cada etapa após a assinatura do presente Contrato;

j) a **CONTRATADA** dará como quitadas todas as faturas cujos valores forem depositados na conta-corrente citada no item anterior, pela efetivação do crédito.

Parágrafo único. Os documentos fiscais emitidos pela **CONTRATADA** poderão ficar retidos na área gestora da contratação, caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir quaisquer obrigações contratuais de natureza técnica, administrativa, legislação trabalhista e outras pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Os termos deste Contrato poderão sofrer alterações, mediante termo aditivo observado as normas legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado em extrato no Diário Oficial da União, no prazo legal, às expensas do **CFN**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as notificações, reclamações, instruções, entendimentos entre o **CFN** e a **CONTRATADA** serão realizados, sempre que necessário, por escrito, sendo consideradas como efetivadas se entregues por cartas, ofícios ou memorandos de transmissão, não sendo tomadas em consideração para nenhum efeito, quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O foro competente para solução dos litígios que decorram deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, por estarem de comum acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Brasília (DF), de de

Pelo CFN:

Pela CONTRATADA:



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

ANEXO VIII

PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE 2

A (nome da empresa), com sede em.....

....., inscrita no CNPJ sob nº., nos termos da presente Concorrência CFN nº 01/2015 e de acordo com as especificações nele contidas, apresenta a seguinte proposta para a prestação de serviços de Engenharia/Arquitetura para execução da obra e reforma da sede do CFN, localizado no Centro Empresarial Assis Chateaubriand.

Capacidade Técnica da Licitante (CT) Fator a ser avaliado	Peso por projeto	Nº máximo de projetos a serem pontuados	Pontuação máxima
Projeto de arquitetura de construção ou reforma de edificações com no mínimo 750 m2 de área construída			
Projeto de rede interna estruturada com, no mínimo 200 (duzentos) pontos			
Projeto de instalações elétricas de edificações com no mínimo 750 m2 de área construída			
Número máximo de pontos			

Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante (EP)	Peso por projeto	Nº máximo de projetos a serem pontuados	Pontuação máxima
Arquiteto ou engenheiro com acervo técnico de projetos de edificações com no mínimo 750 m2 de área construída			
Engenheiro com acervo técnico de projetos de cabeamento estruturado de edificações com, no mínimo 200 (duzentos) pontos			
Engenheiro eletricista com acervo técnico de projetos de instalações elétricas de edificações no mínimo 750 m2 de área construída			
Número máximo de pontos			

Assinatura

Local e data

[CARIMBO CNPJ PADRÃO]